

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

ANO XCIV-95º DA REPÚBLICA - Nº 25.525

BELEM-SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 1985

## Unidades da Sesp vão fazer plantão

A Secretaria de Saúde, através de suas unidades mistas, a partir do fim de semana, está atuando em regime de plantão, nas 24 horas, em Salinas e Mosqueiro. Quanto aos outros postos e unidade de localidades com grande fluxo de veranistas está sendo desenvolvido um esquema de plantão médico para atendimento de casos de emergência a qualquer hora do dia ou da noite.

Por exemplo, nas cidades de Vigia, São João de Pirabas, Colares, Salvaterra, Soure, Bragança, Ponta de Pedras, a Sesp designou equipes de atendentes, que ficarão responsáveis, além do plantão no posto, de acionar o médico para os casos de maior gravidade. Nas praias de Algodal e Ajuruteua, onde a Secretaria não dispõe de instalações fixas, serão montadas barracas equipadas com material de enfermagem. Equipes previamente designadas prestarão os primeiros socorros que se fizerem necessários.

### COMO FUNCIONA

Com sete médicos se revezando nos plantões, três enfermeiros, bioquímico, odontólogo e assistente social, a Unidade Mista de Mosqueiro vai atuar durante as 24 horas, atendendo nos dias úteis com todo o seu efetivo, e nos fins de semana, através do pronto socorro com curativos, injeções, aerosol, bem como pequenas cirurgias.

Salinas também terá um plantão permanente de médicos. Vão trabalhar 31 funcionários, dos quais seis médicos, dois odontólogos, um farmacêutico-bioquímico, uma enfermeira, um administrador, dois auxiliares de saúde, 16 agentes de

saúde e dois técnicos de raio X. No pronto socorro de fim de semana, além da equipe médica de plantão, contará com uma ambulância para transporte de pacientes que necessitem de encaminhamento para hospitais. Haverá outros veículos para apoio logístico. Diversificando suas atividades, a Sesp procederá vistoria dos estabelecimentos que comercializam alimentos, através de uma ação conjunta com a prefeitura. Também será exigida a regularização da carteira de saúde dos funcionários do comércio.

Bragança terá quatro médicos, duas enfermeiras, dois dentistas, dois bioquímicos, um assistente social e 16 auxiliares, num total de 27 funcionários. Todos estarão a postos para atender nos dias úteis da semana no período de 7:30 horas às 18:00 horas, ininterruptamente. Nos fins de semana, disporá de auxiliares de saúde e médicos de sobreaviso. Em decorrência do fluxo de veranistas para a praia de Ajuruteua, nos fins de semana será deslocada uma equipe de saúde composta por um médico, dois auxiliares, acompanhados de um soldado do Tiro de Guerra local. Eles darão assistência às pessoas se deslocarem para o balneário. Quanto ao quesito vigilância sanitária, estabelecimentos comerciais de Bragança serão fiscalizados por funcionários da Sesp.

Em Soure, o atendimento aos veranistas pela Sesp será feito diariamente, com a colaboração do hospital Menino Jesus e da prefeitura, no horário normal. Nos fins de semana equipes estarão de sobreaviso para qualquer emergência.

Foto: Wilson Montez



O DER garante a recuperação das estradas em vários pontos do Estado

## Esquema do DER para recuperar estradas

O Departamento de Estradas de Rodagem, a partir do dia 15, deve iniciar uma série de obras com o objetivo de recuperar as rodovias da zona bragantina, guajarina e do salgado. Quanto às rodovias que dão acesso a Salinas e Mosqueiro, estão em boas condições de trafegabilidade.

Os veranistas que optarem pelo balneário de Ajuruteua, em Bragança, não terão problema para atingir o ponto programado. É que o DER assegura que a estrada que dá acesso ao local, partindo de Bragança, apresenta seguras condições de tráfego, tendo o órgão procedido obras de recuperação. Entretanto, é recomendável que os motoristas dirijam com cuidado, posto que a estrada recebeu apenas terraplanagem. A partir de hoje, começa o trabalho de asfaltamento da parte localizada no continente.

### RECUPERAÇÃO

Quanto às outras rodovias sob a sua jurisdição, o DER informa que as que levam a Salinas e Marudá,

bem como para outros municípios com acentuada incidência de veranistas, oferecem boas condições de trafegabilidade. Destacam-se entre outras, as estradas que dão acesso a Salinas, Marapanim-Marudá, Curuçá, Mosqueiro, Capanema e Vigia. A rodovia Castanhal-Marapanim-Marudá apresenta alguns trechos asfaltados, enquanto que outros estão em obras. Por este motivo, é solicitada dos motoristas a devida atenção, em virtude da presença de máquinas e homens trabalhando ao longo da rodovia.

### TRAVESSIA

O DER continua operando normalmente com o serviço de balsas, na travessia entre Icoaraci e Outeiro, e de Icoaraci a Salvaterra, para possibilitar o deslocamento dos veranistas, principalmente aqueles que levam os seus carros. Durante todo este mês haverá balsa para Salvaterra, saindo do Furo do Maguari, às 6 da manhã, quartas e sábados, com o retorno marcado para domingo à tarde. As balsas têm capacidade para trans-

portar 35 veículos e o preço da passagem por veículo (ida e volta) é de 55 mil cruzeiros, e o percurso da viagem de duas horas e 15 minutos. Em Salvaterra, após o desembarque, em Condeixas, as viaturas tomam uma estrada que dá acesso a Salvaterra, numa extensão de 40 quilômetros. Esta estrada, de acordo com informações do DER, embora seja terraplanada, apresenta ótimas condições de trafegabilidade.

### EM VISEU

O DER enviou para Viseu, mais precisamente o local da ponte sobre o rio Cupupaiti, que ameaça desmoronar, o diretor do setor de pontes, assim como o da divisão de operações, que ficaram encarregados de elaborar um relatório e sugerir sugestões para a recuperação ou reconstrução da ponte. Segundo o diretor do DER, o governador já autorizou este trabalho. Quanto à rodovia que leva até o município, o serviço de restauração está agendado para começar a partir do dia 15 deste mês.







ANO XCIV-95<sup>o</sup> DA REPÚBLICA - Nº 25.525

BELEM-SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0603

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

*Casa Civil*  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAIR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
FERNANDO COUTINHO JORGE

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS Nºs 3856, 3857, 3859,  
3862, 3863 e 3864

Do Governo do Estado

**PORTARIAS**

Da Secretaria de Administração

**PORTARIAS**

Da Casa Militar da Governadoria do  
Estado

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

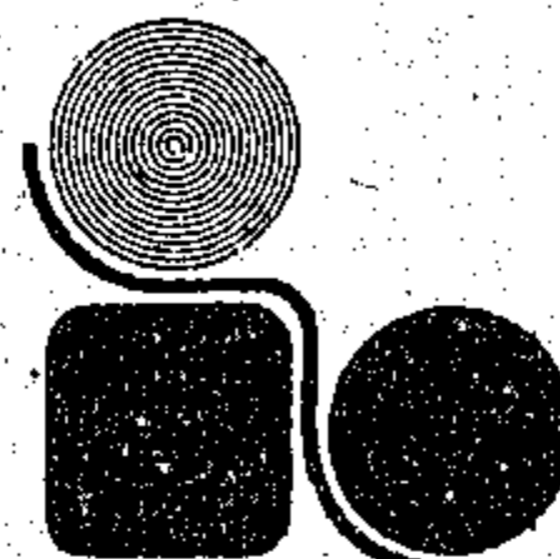
Da CELPA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Da COSANPA

**1 CADERNO**

**16 Páginas**



**IMPRESA OFICIAL**



## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

### DIVISÃO DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 009/85-DS DE 1º DE JUNHO DE 1985

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder aos 1º Sgt. PM Pedro Olímpio Paes da Cunha, 3º Sgt. PM Raimundo Ely dos Santos, Cb PM Raimundo de Souza Barbosa, Cb EM Miguel Alves Torres e Cb EM Oscar Neves, os três primeiros pertencentes ao 2º Batalhão de Polícia e os dois últimos ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar e à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, os períodos de Férias regulamentares referentes ao exercício de 1984, a contar de 1º/07/85, e o último a contar de 03/07/85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Casa Militar da Governadoria do Estado, 01 de julho de 1985.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

Cel QOPM-RG 4048

(G. Reg. nº 10010)

PORTARIA Nº 030/85-CMG DE 03 DE JULHO DE 1985

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referentes ao exercício de 1984, período de 04.07 a 02.08.85, ao servidor Roberto José Correa, Agente Administrativo, lotado no Serviço de Recursos Humanos da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Casa Militar da Governadoria do Estado, 03 de julho de 1985.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Cel PM

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 10008)

PORTARIA Nº 031/85-CM DE 02 DE JULHO DE 1985

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar os servidores Eduardo Alves Maia, Geraldo Nunes de Miranda, Cap PM e André Bolonia Fuiza de Melo, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação que ficará encarregada de licitar preços para aquisição de (1) um veículo de marca Chevrolet Opala Diplomata, ano 85 movido a álcool, com (4) quatro cilindros, (5) cinco marchas, na cor azul maravilha metálico.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Casa Militar da Governadoria do Estado, 02 de julho de 1985.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Cel PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(G. Reg. nº 10008)

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0681 DE 30 DE MARÇO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando os termos do Of. nº 806/85-TCE, de 20.05.85.

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e III, item II, da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, PEDRO FAUSTINO NICACIO, no cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, Código GEP-80-1008.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Santa Izabel do Para, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 299.308 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITO CRUZETOS), assim discriminados:

Vencimento proporcional a 1/35 avos sobre Cr\$ 333.120 em 24 anos de serviço.....	Cr\$ 298.400
Adicional - 20% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81).....	Cr\$ 55.308
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85).....	Cr\$ 1.722
Provento Mensal.....	Cr\$ 299.308

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 30 de maio de 1985

### ODINEA LEITE CANINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.034 de 20 de junho de 1985.

(G. Reg. nº 10009)

PORTARIA Nº 0680 DE 28 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando os termos do Of. nº 753/85-TCE, de 14.05.85.

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e III, item I, alínea "a" (2ª parte) da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado c/o § único do art. 37 da Lei 5020/73, calculado na forma do V. Acórdão nº 12.447/82-TCE, MARIA DA CONCEIÇÃO LANEIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ARM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 466.368 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZETOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 193.043	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 11.213/85)	Cr\$ 141.072	Cr\$ 333.120
Adicional-40% (Art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, combinados com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73 e V. Acórdão nº 12.447/82-TCE)		Cr\$ 133.248
Provento Mensal		Cr\$ 466.368

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 28 de maio de 1985

### ODINEA LEITE CANINHA

Secretário de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.034 de 20 de junho de 1985.

(G. Reg. nº 10009)

PORTARIA Nº 625 DE 25 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

considerando os termos do Proc. nº 00738/85-SEAD.

R E S O L V E:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Saúde Pública, ELDR JOSÉ NEGRO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ALSH-612.2, Classe "B", o qual foi colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Belém - PMB, através do Port. nº 197, de 10.02.84 - SEAD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 25 de junho de 1985.

### ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10009)

PORTARIA Nº 540 DE 27 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

considerando os termos do Proc. nº 00991/85-SEAD.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ao servidor ELDR JOSÉ NEGRO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Médico da Prefeitura, Código GEP-ARM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belém, a contar de 27.06.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1985.

### ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10009)

0604

## FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº 065/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora RAIMUNDA ANGELA KZAN, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral 7ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$29.932.000 (Vinte e nove milhões, novecentos e trinta e dois mil cruzeiros) sendo para Material de Consumo-3120 Cr\$19.632.000 (Dezenove milhões, seiscentos e trinta e dois mil cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$10.300.000 (Dez milhões e trezentos mil cruzeiros) para as despesas nos meses de julho e agosto/85 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 10 de julho de 1985, para julgamento do recurso

nº 501 - em que é recorrente HUGHES TOOL EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO LTDA e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal-Belém sendo relator o Conselheiro LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE.

SECRETARIA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO, em 03 de julho de 1985.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº 433

RECURSO Nº 500

RECORRENTE: BELÉM AQUÁRIO LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-1ª R.F.

RELATOR: REINALDO DA SILVA MAIA

EMENTA: 1 - ICM - AUTO DE INFRAÇÃO

2 - O levantamento fiscal deve se revestir de elementos técnicos e legais para produzir seus efeitos.

3 - A simples presunção não caracteriza infração sujeita a punição.

4 - Recurso voluntário provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatos e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente BELÉM AQUÁRIO LTDA, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrado o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e provimento de recurso para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o Auto de Infração lavrado contra a recorrente.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO EM 19 DE JUNHO DE 1985.

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Presidente em exercício

REYNALDO DA SILVA MAIA

Conselheiro Relator

DR. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA

Procurador da Fazenda Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº 434

RECURSO Nº 510

RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A.

DOCEGEO

RECORRIDO: DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL

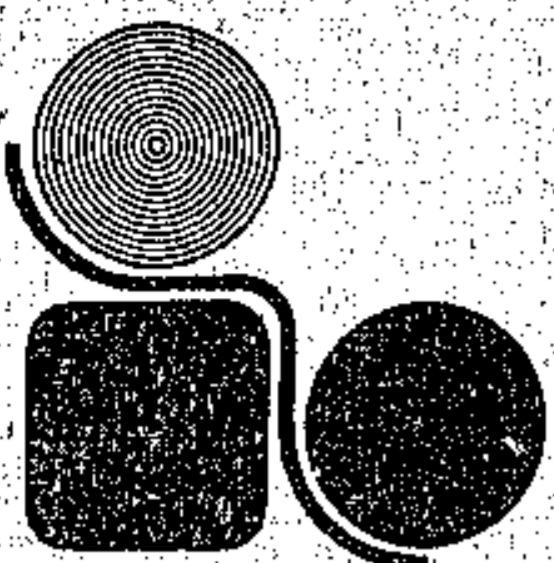
3ª R.F.

RELATOR: REYNALDO DA SILVA MAIA.

EMENTA: 1 - ICM AUTO DE INFRAÇÃO

2 - Empresa que exerce somente a mineração, e, portanto, é contribuinte do IUM, o qual exclui, por determinação constitucional, todos os demais Tributos sobre a mesma atividade, não está sujeito ao preenchimento de Documento





# IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

### Na Capital

Anual Cr\$ 480.000  
Semestral Cr\$ 240.000

### Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 848.000  
Semestral Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzeiros (Cr\$ 900).

### Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 8.589.200

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

de Arrecadação Estadual (DAE) que é abrigação acessória a que estão submetidos apenas os contribuintes do ICM.

3 - Recurso Voluntário Provido.

#### ACORDÃO

Vistos relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A. DECEGEO e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-3ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos, pelo acolhimento e provimento de recurso para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente a Ação de Infração lavrada contra a recorrente.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO, em 19 de junho de 1985.

SALOMÃO ESSUCY SOARES  
Presidente em exercício

REYNALDO DA SILVA MAIA  
Conselheiro Relator

DR; LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA  
Procurador da Fazenda Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ACORDÃO: 435

RECURSO: 496

RECORRENTE: HEMPEL TINTAS MARITIMAS S/A.

RELATOR: LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE

- EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração  
2 - Comissão de entrada de mercadorias não gera tributos.  
3 - Sujeitar-se o contribuinte a multa por não comprovação quanto a internação de mercadorias na Zona Franca independente do imposto devido.  
4 - Recurso voluntário parcialmente provido.

#### ACORDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso em que é recorrente Hempel Tintas Maritimas S/A e recorrido a Delegacia Regional da Fazenda Estadual- 1ª Região Fiscal acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e Votos, pelo acolhimento e provimento parcial do Recurso, para reformando-se parcialmente a decisão de 1ª Instância considerar também parcialmente improcedente o auto de infração lavrado contra o contribuinte.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado em 26 de junho de 1985.

SALOMÃO ESSUCY SOARES  
Presidente em exercício

LUIZ ROBERTO SEIXAS PONTE  
Conselheiro Relator

DR. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA  
Procurador da Fazenda Estadual

RESUMO DE PORTARIA DE COMISSÃO DE INQUÉRITO Port. nº 01/85- Designar a funcionária MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA, ocupante do cargo de datilógrafa GEPI-SA-901.1, lotada no Departamento de Administração, para secretariar os trabalhos da Comissão de Inquérito acima mencionada.

RAUVO JUSTINIANO PAIVA DA SILVA  
Presidente da Comissão

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA FINANCEIRA

Distribuição da Cota-Parte dos municípios na Arrecadação do Imposto sobre Transmissão de bens Imóveis (ITBI), referente ao mês de ABRIL/85.

1ª REGIÃO FISCAL.....	83.284.022
Belém 170.873-2	83.284.022
2ª REGIÃO FISCAL.....	7.562.640
Castanhal 170.882-1	2.986.140
Augusto Corrêa	30.000
Bragança 170.879-1	303.000
Capeneira 170.880-5	732.000
Igarapé-Açu 170.884-8	381.000
Inhangapi	90.000
Maracanã 170.886-4	37.500
Marapanim 170.887-2	20.000
Salinópolis 170.891-0	405.000
Sta. Izabel do Pará 170.892-9	428.000
Sta. Maria do Pará 170.893-7	290.000
Stª Antonio do Tauá 170.894-5	80.000
S. Francisco do Pará	1.096.000
Vigia 170.898-8	624.000
Vizeu	60.000
3ª REGIÃO FISCAL.....	4.521.054
Marabá 170.902-X	2.707.000
Itupiranga	840.000
S. João do Araguaia	490.000
Tucuruí	584.054
4ª REGIÃO FISCAL.....	4.037.200
Santarém 170.916-X	3.088.000
Alenquer 170.902-2	331.200
Almeirim 170.907-0	10.000
Monte Alegre 170.912-7	214.000
Óbidos 170.913-5	344.000
Oriximiná 170.914-3	50.000

5ª REGIÃO FISCAL.....	2.233.895
Breves 170.920-8	303.995
Afuá 170.917-8	30.000
Gurupá	160.000
Portel	1.470.000
6ª REGIÃO FISCAL.....	2.589.328
Abetetuba 170.923-2	631.025
Acará	700.000
Baão	320.000
Bacarena 170.925-9	120.000
Bujaru	30.000
Cametá	234.000
Igarapé-Miri 170.928-3	15.000
Límoieiro do Ajuru	10.000
Moju 170.931-3	3.000
Muaná	35.000
Tomé-Açu 170.933-0	348.300
Porta de Pedras	75.000
S. Sebastião da Boa Vista	50.000
7ª REGIÃO FISCAL.....	31.291.419
Conceição do Araguaia	11.207.500
Redenção 170.979-6	4.112.300
Rio Maria	135.000
Santana do Araguaia	412.399
São Felix do Xingu 170.985-2	5.656.420
Xinguara	9.767.500
8ª REGIÃO FISCAL.....	21.809.840
Paragominas	14.160.840
Capitão Poço 170.881-3	20.000
Irituia	60.000
Ourem 170.889-9	30.000
Rondon do Pará 170.878-0	1.875.000
São Miguel do Guamá 170.897-0	5.864.000
9ª REGIÃO FISCAL.....	5.785.958
Ananindeua 170.878-3	5.113.818
Benevides 170.939-9	533.120
Cachoeira do Arari	25.040
Sta. Cruz do Arari	32.080
Soure	82.900
10ª REGIÃO FISCAL.....	9.360.000
Altamira 170.908-9	5.820.000
Praíha Marg.Direita	2.820.000
Senador José Porfírio	720.000
EXT.5255 REG.14904 DIA.08/07/85	

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

#### EXTRATO DE CONVENIO

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADA: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.  
OBJETO DO CONVENIO: O presente Convênio tem por objeto a alocação pelo PRODEPA, de equipamentos em favor do IPASEP.  
VALOR: Cr\$ - 39.059.047  
PRAZO: 01.07.85 a 31.12.85.  
DATA DA ASSINATURA: 01.07.85.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS  
Presidente do PRODEPA

TESTEMUNHAS:  
- DOMINGOS FARIAS GOMES  
- RODRIGO AUGUSTO P. DA GAMA COSTA NETO  
EXT.5258 REG.14911 DIA.08/07/85

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DNER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(DECRETO 73.140, DE 09.11.73)

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e a firma COMPANHIA MINEIRA DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO-CIMCOP.  
INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO Nº 062/85, ao Contrato de Empreitada PD/2 nº026/84-C.Emp. RESUMO DO OBJETO: Retificar o item 1º VALOR da Cláusula V-VALOR E DOTAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Chefe do QDRF, datada de 10/04/85, as fls.373 verso do Processo Administrativo nº 02-00223/84. VALOR: o valor é de Cr\$939.615.600, sendo Cr\$487.615.600 a preços iniciais e Cr\$452.000.000 para reajustamento. DATA DA ASSINATURA: 28/06/85

VISTO  
T:05691 REG.14902 DIA08/7/85

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
CELPA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 028/85

Contrato Originário: nº 060/84

Partes: CELPA e M. L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE INOVEIS LTDA.

Objeto: Acréscimo do Escritório de Benevides ao inciso I do subitem 1.1 do item 1 do Contrato Originário nº 060/84



Cobertura Financeira: 1028700056.PSI.596  
Valor: Homem/mãa diurno - Cr\$-988.094  
Homem/mãa noturno - Cr\$-1.101.137

Belém, 02 de julho de 1985.

Ambre José Gluck Paul  
Diretor Presidente

EXT.5257 REG.14909 DIA.08.07.85

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAN Nº 002/84-FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO-FPM.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Contrato original: "Cláusula Terceira-Para a realização do objeto do presente Contrato, assumem as partes as seguintes obrigações:

I-Compete à SEPLAN:

- a) transferir à COHAB, a importância de Cr\$ 18.707.979 (DEZOITO MILHÕES, SETECENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS), conforme disponibilidade financeira na Conta FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO;
- b) providenciar o retorno do valor deste Contrato à Conta FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, até o dia 21 de maio de 1985, na UPC equivalente as datas dos pagamentos das parcelas indenizatórias, reajustado na UPC do 1º trimestre de 1985.

II-Compete à COHAB:

- a) promover a execução do objeto do presente Contrato empregando os recursos recebidos de acordo com a legislação vigente sobre a matéria;
- b) encaminhar ao Tribunal de Contas competente, a prestação de contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente acordo, no prazo de noventa dias após o prazo de vigência deste Contrato, enviando à SEPLAN, cópia do comprovante da referida entrega;
- c) resgatar o valor deste financiamento, reajustado nos termos da letra b, item I, desta Cláusula, na data prevista para termo deste instrumento.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA COHAB - NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA, Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

JOÃO NUNES DE SOUZA, Diretor-Financeiro da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato SEPLAN nº 002/85/FUNDEPARÁ/FUNDESP, firmado em 22.05.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a intervenção do Banco do Estado do Pará S/A.

OBJETO: Concessão de adiantamento de recursos financeiros à COHAB, para a liquidação de débito junto ao BNH.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03.09.183.1.093 - Programação a Cargo do Fundo Especial de Desenvolvimento - FUNDESP; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500237, DE 24.05.85. VALOR: Cr\$ 750.000.000 (SETECENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: Até 10 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA, Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará; JOÃO NUNES DE SOUZA, Diretor Financeiro da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

PELO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A: JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO, Presidente do Banco do Estado do Pará S/A, em exercício; VICTOR HUO MOREIRA DA GUNHA, Diretor da Carteira de Desenvolvimento do Banco do Estado do Pará S/A.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA - Chefe de Gabinete - SEPLAN.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN Nº 245/85-FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 14/06/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Oriximiná-Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de Veículos para o Município de Oriximiná".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094; Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500271, DE 14/06/85. VALOR: Cr\$ 272.000.000 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desempenho e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: MANOEL GABRIEL STIQUEIRA GUERREIRO-Procurador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 153/84 FUNDEPARÁ/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU.

OBJETO: Reduzir o prazo de vigência do Convênio supracitado.

VIGÊNCIA: Até 22 de maio de 1985.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA EMTU - ANILSON DE ALBUQUERQUE LIMA, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

Ext. 5254 REG. 14896 DIA 08/07/85

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/85  
PARTES: COSANPA X HAUPT SÃO PAULO S.A. INDUSTRIAL COMERCIAL.

OBJETO: Fornecimento de sete (7) conjuntos moto-bombas submersos de marca HAUPT - PLEUGER, destinados a diversos sistemas de abastecimento de água da Em presa.

VALOR: Cr\$254.052.309

F.LEGAL: Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 2º, § 2º, letra "c" do Decreto Lei nº 07 de 28.04.69, do Governo do Estado do Pará.

F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.

PRAZO: Sessenta (60) dias, contados da Autorização de Fornecimento expedida pela COSANPA.

AURÉLIO SOUZA

P/ Assessoria Jurídica

EXT.5247 REG.14907 DIA.08/07/85

## ANÚNCIOS

ARAGUAIA HEVEA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC.MF. Nº 04.203.360/0001 - 41

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da ARAGUAIA HEVEA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de Julho de 1985, às 10:00 (dez) horas, na sede Social, a Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224, Belém (PA), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e Demais documentos referente ao exercício social encerrado em 31.12.84.
- 2) Deliberar sobre a destinação dos Resultados do exercício de 1984.
- 3) Aprovar a correção monetária do Capital Social realizado em 31.12.84 e sua capitalização, nos termos do Artigo 167 da Lei nº 6.404/76, bem como do limite de autorização do capital social, prevista no parágrafo 2º do artigo 168 da mesma Lei, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referida "Caput" do artigo 4º do Estatuto Social.
- 4) Elegar os membros do Conselho de Administração e fixar sua remuneração.
- 5) Fixar os honorários da Diretoria.
- 6) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 04 de Julho de 1985

(A) Armando Conde

Presidente do Conselho de Administração.

T.05691 REG.14884  
Dias 05, 08, 09/7/85

MAGINCO COMPENSADOS S/A

CGC 04.781.837/0001-76

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para, em Assembleia Geral Extraordinária deliberarem sobre a seguinte pauta:

- a)-Retificar o valor do Lucro Remanescente de exercícios anteriores, constante da Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 1985.
- b)-Alteração do Art. 5º do Estatuto Social para retificar a proporcionalidade das Ações Ordinárias e Ações Preferenciais, em 60% e 40% respectivamente.
- c)-O que ocorrer.

A reunião será realizada no dia 15 de julho do corrente ano, às 9:00hs em primeira e às 10:00hs em segunda convocação, respectivamente, na sede social da Empresa sito à Rodovia BR 316 KM 12, Município de Ananindeua/PA.

-A Diretoria-

(T.nº-05687-Reg.nº 14.865-Dia 08.07.85)

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
CGC(MF) 04.896.817/0001-40

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1985

Às dezessete horas do dia 30 de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), na sede social, à rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, neste Estado, em primeira convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da empresa consoantes assinaturas apostas no "Livro de Presença". O Presidente da reunião, na forma dos Estatutos Sociais, Sr. Francisco Joaquim Fonseca (Dir. Presidente), secretariado pelo Dir. Administrativo, Dr. Roberto Seixas Simões, comunicou o cumprimento das formalidades necessárias à instalação da Assembleia O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984 foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", em 25 de abril do corrente ano. Em seguida, e em obediência à ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, 2) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e destinação de todo o lucro líquido do exercício para a reserva de aumento de capital. Esgotada a ordem do dia, o Presidente, lembrando que não houve parecer do Conselho Fiscal porque o órgão não se encontra

tra em funcionamento, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata; que é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio, tirando-se tres (3), cópias para os fins legais, Belém, 30 de abril de 1985, ass) Francisco Joaquim Fonseca-Dir Presidente, Roberto Seixas Simões-Secretário, Joaquim Luiz da Fonseca Neto, Manoel Ferreira Bastos, José Pantoja de Vasconcelos, Kleber Henriques Alvares, Everaldo Stelio de Oliveira e Silva, Manoel Augusto da Costa Seabra, José Mendes da Fonseca.

Visto Roberto Seixas Simões -Diretor Administrativo  
CPF 006194932-91

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª. turma, foi arquivado nesta JUCEPA sob nº 1075/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 25 de junho de 1985

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA

T.05618 REG.14886 DIA. 08/07/85

AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A

CGC (MF) 04.063.947/0001-00

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A, para a Assembleia Geral extraordinária que se realizará no dia 20 de julho de 1985, às 10 horas, em sua sede social na Avenida Visconde Souza Franco nº857-A, cidade de Belém, Estado do Pará, que deliberará sobre a seguinte pauta de trabalhos: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984 publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará de 26 de abril de 1985 e no jornal A Província do Pará da mesma data; b) dar destino ao resultado líquido do referido exercício; c) eleger o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e fixar seus honorários, bem como os da diretoria; d) Aprovar a correção monetária do capital autorizado nos termos do artigo 168, parágrafo 2º, da lei 6404 de 15.12.76; e) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado mediante aproveitamento da reserva própria, no valor de Cr\$1.340.153.017, constituída nos termos do artigo 182, parágrafo 2º, da lei 6404 de 15.12.1976; f) apreciar proposta da diretoria, objetivando aumento do capital social suscrito e realizado.

Belém, 02 de julho de 1985

Sivaldo Pereira Dias

Diretor Presidente

T.05618 REG.14886 Dias 08, 09 e 10/7/85

INDEPENDENCIA S/A AGRICULTURA - CGC.04993205/0001-57  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL.

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em sua sede social para Assembleia Geral no dia 10 de julho de 85, às 14:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame e Aprovação do Balanço de Encerramento de 31.03.1985 b) Eleição do Conselho Fiscal c) Escolha do Liquidante d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 1º/07/85. A diretoria.

EXT.5246 REG.14891 DIA 08.07.85)

FAZENDAS REUNIDAS VATICANO S/A. CGC/MF: 04.980.421/0001-87.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. INSTALAÇÕES ÀS DEZ HORAS DO DIA TRINTA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO. LOCAL: SEDE DA EMPRESA À RODOVIA BR-010 KM 1602, EM PARAGOMINAS, PARÁ. CONVOCAÇÃO: FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, EM 25.04.1985. PRESEÇA: TOTALIDADE DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO. NESA DIRETORIA: PRESIDÊNCIA: SRA. LINDINALVA SANTANA FERNANDES. SECRETÁRIO: SR. CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA. SUSPENSÃO DOS TRABALHOS: A SRA. PRESIDENTE COMUNICOU AOS SENHORES ACIONISTAS QUE A CONVOCAÇÃO DA PRESENTE ASSEMBLÉIA E O QUE DETERMINA O ARTIGO 133º DA LEI 6.404 DE 15.12.1976 FOI PUBLICADA FORA DO TEMPO HÁBIL, POR CONSEQUENTE, A SEGUNDA CONVOCAÇÃO SERIA DIA 30 DE MAIO DO CORRENTE ANO, NA MESMA HORA E LOCAL. REABERTURA DOS TRABALHOS: A PRESIDENTE REABRIU OS TRABALHOS NA PRESEÇA DE TODOS OS ACIONISTAS. ORDEM DO DIA: EM SESSÃO ORDINÁRIA: a) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31.12.1984. b) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO EM CR\$ 51.129.000 (CINQUENTA E UM MILHÕES, CEM VINT E NOVE MIL CRUZEIROS) REPRESENTANDO 51.129.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, DE CR\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA UMA. EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: a) MODIFICAR O ARTIGO 5º COM A CRIAÇÃO DE NOVA CLASSE DE AÇÕES PREFERENCIAIS; PASSANDO A TER A SEQUENTE REDAÇÃO: ARTIGO 5º: A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 4.000.000.000 (QUATRO BILHÕES DE CRUZEIROS), DIVIDIDOS EM 4.000.000.000 (QUATRO BILHÕES) AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE CR\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS: DUZENTOS MILHÕES DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E NUN BILHÃO E OITOCENTOS MILHÕES DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". b) MODIFICAR O ARTIGO 5º PARÁGRAFO 4º QUE PASSA A TER A SEQUENTE REDAÇÃO: ARTIGO 5º: AS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A", SE DESTINAM À SUBSCRIÇÃO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA ANAZÔNIA-FINAM, PARA INTEGRAÇÃO COM RECURSOS DECORRENTES DOS INCENTIVOS FISCAIS, NA FORMA ESTABELECI DA NO DECRETO-LEI Nº1376/84, SÃO INTRANSFERÍVEL PELO PRAZO DE 4 (QUATRO) ANOS NA FORMA DO ARTIGO 19º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL E GOZARÃO DE PARTICIPAÇÃO INTEGRAL NOS RESULTADOS, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 8º DO JÁ MENCIONADO DIPLOMA LEGAL. c) MODIFICAR O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 5º, QUE PASSA A TER A SEQUENTE REDAÇÃO: ARTIGO 5º: PARÁGRAFO 5º: AS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" SE DESTINAM A SUBSCRIÇÃO DOS ACIONISTAS JÁ PORTADORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, PARA INTEGRALIZAÇÃO COMO RECURSOS PRÓPRIOS PARA CONTRA PARTIDA DOS INCENTIVOS FISCAIS E GOZARÃO DE PARTICIPAÇÃO INTEGRAL NOS RESULTADOS. DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ENCERRAMENTO: NADA MAIS A SER TRATADO. FOI ENCERRADA A ASSEMBLÉIA GERAL, ÀS DEZ HORAS DO DIA 30.05.1985. PARAGOMINAS-PARÁ. ESTE EXTRATO É CÓPIA FIEL DA ASSEMBLÉIA DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA SOB O Nº1059/85 DE 24.06.1985. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

EXT.5248 REG.14906 DIA.08/07/85

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PORTO DE MOZ. Resumo do Estatuto

DENOMINAÇÃO: Associação dos Produtores Rurais de Porto de Moz.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

SEDE: Cidade de Porto de Moz.

FINALIDADE: Prestar assistência técnica e social aos trabalhadores rurais e seus familiares.

ADMINISTRAÇÃO: Será composta de uma Diretoria e / ou Conselho Fiscal, escolhidos democraticamente em Assembleia Geral pelo voto secreto para um mandato de 2 (dois) anos, escolhidos entre os trabalhadores rurais maiores de 18 (dezoito) anos. O conse-



lho Fiscal será composto de 3 (três) membros e a Diretoria de 7 (sete), formando um total de 10 (dez) membros.  
REPRESENTAÇÃO: Caberá ao presidente, isoladamente ou em conjunto com o Vice-Presidente representar a Sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente.

REFORMA DO ESTATUTO: Somente poderá ser reformado através de Assembléia Geral convocada para esse fim e aprovado pela maioria de seus membros, no tocante a administração.  
EXTINÇÃO E DESTINO DOS BENS: Sua extinção poderá ser deliberada pela maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que, convocada a Assembléia Geral

Extraordinária para esse fim e, seus bens serão doados a uma instituição congênere inscrita no C.N.S.S. (Conselho Nacional de Serviço Social).

LOURIVAL SOUZA FARIAS  
Presidente

0607



ECONÔMICO AMAZÔNIA S.A.  
C.R. 00000000

Por ter saído ilegível, na edição do dia 05.07.85, o despacho de arquivamento da ata da Assembléia Geral Extraordinária da Econômico Amazônia S.A. - Crédito Imobiliário realizada em 28.03.85, reprodúzimos o inteiro teor do mesmo:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 939-85 uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 05 de 06 de 1985

Alfredo Ferreira Coelho

EXT. 5259 REG. 14912 DIA. 08/07/85

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL  
C.G.C. N.F. 04 930 913/0001-68

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 1985

Data: 08 de maio de 1985 às 10,00 horas. Local: Fazenda Santa Tereza, Redenção, Pará. Publicação: Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado e no "A Província do Pará", nos dias 29, 30 de abril e 02 de maio e 27, 28 e 30 de abril de 1985, respectivamente. Presença: Acionistas que representam mais de 2/3 do capital social. Mesa: Presidente: João Lanari do Val, Secretário, João Carvalho do Val. Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais; b) Assuntos Gerais de interesse da sociedade; Deliberações: a) Aprovação de alteração do artigo 4º dos Estatutos que passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 4º: A sociedade terá como finalidade a participação da iniciativa privada no processo de desbravamento e povoamento dos grandes vazios demográficos do País, proporcionando oportunidade de acesso a terra agricultável, aos trabalhadores e produtores rurais, proprietários ou não, com vista a complementar o esforço governamental dirigido no sentido de acelerar o desenvolvimento social e econômico das regiões. Neste sentido a sociedade desenvolverá os seguintes objetivos sociais: a) Colonização e loteamento rurais e urbanos de terras próprias ou de terceiros, compreendendo a elaboração e execução de planos e projetos, a compra e venda de lotes rurais e demais atividades afins; b) A exploração agrícola e pecuária de terras próprias ou de terceiros, inclusive o florestamento e reflorestamento; c) A comercialização de produtos agropecuários, florestais e de terceiros, inclusive o comércio interno, importação e exportação; d) Beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários, inclusive a exploração extrativa de vegetal; e) Administração e prestação de serviços na implantação de projetos agropecuários próprios ou de terceiros; f) Pesquisa e experimentação agrícola e pecuária, e prestação de assistência técnica, diretamente ou através de convênio ou contratos com entidades públicas ou privadas; g) Participar como sócia-cotista, ou acionista, de outras sociedades e h) Compra e venda de metais preciosos, bem como a exploração de minas e jazidas. b) Autorização para que a sociedade adquira suas ações, para permanência em tesouraria e sua diminuição do capital social nos termos da legislação em vigor. Encerramento: a) Franqueada a palavra a quem dela quizesse fazer uso e não havendo manifestação, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, a seguir assinada pelos acionistas presentes. Redenção, Pará, 08 de maio de 1985. aa) João Lanari do Val, Presidente; b) João Carvalho do Val, Secretário. Acionistas presentes: aa) João Lanari do Val, João Carvalho do Val, Cassio Carvalho do Val, Fernando Carvalho do Val, José Cassio Chaves do Val, Gloria Chaves do Val, Suzana do Val Mesquita, Sylvio do Val, Fernando Carvalho do Val, José Cassio Chaves do Val, Eduardo Oliveira de Assumpção, Ronaldo Avellar Assumpção, Fabio Campos Mello Netto pp. de J.L.V. Participações Ltda, Eduardo Oliveira de Assumpção, Ronaldo Avellar Assumpção, Paulo Lanari do Val, Espólio de Maria Lucia Carvalho do Val, Paulo Lanari do Val (inventariante), Maria Lucia Carvalho do Val e Paulo Lanari do Val. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 862-85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 30 de maio de 1985. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

EXT. 5249 REG. 14901 DIA. 08/07/85

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO  
C.G.C. N.F. 04 935 219/001-33

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1984

Aos 31 dias do mês de outubro de 1984, às 10,00 horas, em sua sede social na Fazenda Pau D'Arco, Município de Redenção, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Agro Pecuária Pau D'Arco, atendendo aos Editais de Convocação publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 1984, e no "A Província do Pará" dias 20, 22 e 23 de outubro de 1984. Assumiu a presidência da Assembléia o Diretor João Lanari do Val que, após verificar a existência de quorum legal, conforme assinaturas no livro de presença, dirigiu-se aos acionistas presentes para que estes escolhessem o Secretário, tendo recaído a escolha sobre o Sr. Fabio Oliveira do Val. Foi lido o Edital de Convocação e em seguida passou-se à discussão da primeira matéria da ordem do dia: Leitura e discussão do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração de Resultados do exercício de 1983, publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, no dia 24 de setembro de 1984. Posta em discussão as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e demais peças apresentadas, foram todas aprovadas por unanimidade, com as abstenções legais. Prosseguindo a Assembléia reelegeu para Diretor-Presidente, o Sr. Fabio Oliveira do Val; para Diretor Vice-Presidente, o Sr. José Cassio Chaves do Val e para Diretor-Gerente, Dr. João Lanari do Val, estipulando os honorários da Diretoria em Cr\$ 26.040.000 (vinte e seis milhões e quarenta mil cruzeiros), cuja divisão será estabelecida pela Diretoria, tendo reeleito os senhores Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola para membros efetivos do Conselho Fiscal, ratificando também, todos os atos praticados por eles até esta data, e para suplentes os senhores João Favrin Filho, Lourival Miranda e Alberto Astrolino Junior. Em seguida a Assembléia fixou nos termos do Artigo 162, parágrafo 3º da Lei 6.404 de 15/12/1976, em 0,1 (hum décimo) da média anual de cada Diretor os honorários anuais para cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício. Dando prosseguimento foi atualizado o Capital Social de Cr\$ 238.500.000 (duzentos e trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 604.800.000 (seiscentos e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), mediante atualização do valor nominal das ações de Cr\$ 14,20 (catorze cruzeiros e vinte centavos) para Cr\$ 36 (trinta e seis cruzeiros), correspondente a capitalização de Cr\$ 366.240.000 (trezentos e sessenta e seis milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros) da Reserva de Correção Monetária do Capital. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, a seguir assinada pelos acionistas presentes. (a.a) João Lanari do Val-Presidente, Fabio Oliveira do Val-Secretário, p.p. Cia. de Terras da Mata Geral-João Carvalho do Val, Eduardo Oliveira de Assumpção e João Pacheco e Chaves, Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Redenção-PA, 31 de outubro de 1984. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 641/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 29 de abril de 1985. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

EXT. 5250 REG. 14900 DIA. 08/07/85

AGRO PASTORIL SUL DO PARÁ S.A.  
C.G.C. N.F. 04 952 115/0001-37

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1984

Aos 31 dias do mês de outubro de 1984, às 10,00 horas, em sua sede social na Fazenda Sul do Pará, Município de Redenção, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Agro Pastoral Sul do Pará S.A., atendendo aos Editais de Convocação publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 1984 e no "A Província do Pará" dias 20, 22 e 23 de outubro de 1984. Assumiu a presidência da Assembléia o Diretor João Lanari do Val que, após verificar a existência de quorum legal, conforme assinaturas no livro de presença, dirigiu-se aos acionistas presentes para que estes escolhessem o Secretário, tendo recaído a escolha sobre o Sr. José Cassio Chaves do Val. Foi lido o Edital de Convocação e em seguida passou-se à discussão da primeira matéria da ordem do dia: Leitura e discussão do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração de Resultados do exercício de 1983, publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, no dia 24 de setembro de 1984. Posta em discussão as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e demais peças apresentadas, foram todas aprovadas por unanimidade, com as abstenções legais. Prosseguindo a Assembléia reelegeu para Diretor-Presidente, o Sr. José Cassio Chaves do Val, para Diretor Vice-Presidente, o Sr. Fernando Carvalho do Val, e para Diretor-Gerente, Dr. João Lanari do Val, estipulando os honorários da Diretoria em Cr\$ 40.440.000 (quarenta milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), cuja divisão será estabelecida pela Diretoria, tendo reeleito os senhores Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola para membros efetivos do Conselho Fiscal, ratificando também, todos os atos praticados por eles até esta data, e para suplentes os senhores João Favrin Filho, Lourival Miranda e Alberto Astrolino Junior. Em seguida a Assembléia fixou nos termos do Artigo 162, parágrafo 3º da Lei 6.404 de 15/12/1976, em 0,1 (hum décimo) da média anual de cada Diretor os honorários anuais para cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício. Dando prosseguimento foi atualizado o Capital Social de Cr\$ 162.500.000 (cento e sessenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 410.000.000 (quatrocentos e dez milhões de cruzeiros), mediante a atualização do valor nominal das ações de Cr\$ 16,25 (dezesseis cruzeiros e vinte e cinco centavos) para Cr\$ 41 (quarenta e um cruzeiros), correspondente a capitalização de Cr\$ 247.500.000 (duzentos e quarenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) da Reserva de Correção Monetária do Capital. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, a seguir assinada pelos acionistas presentes. (a.a) João Lanari do Val-Presidente, José Cassio Chaves do Val-Secretário, p.p. Cia. de Terras da Mata Geral-João Carvalho do Val, João Pacheco e Chaves, Miguel Francisco Pacheco e Chaves e Maria Lucia Carvalho do Val. Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Redenção-PA, 31 de outubro de 1984. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 637/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 29 de abril de 1985. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

EXT. 5253 REG. 14897 DIA. 08/07/85

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA HAZARETH  
C.G.C. N.F. 04 935 191/0001-23

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1984

Aos 31 dias do mês de outubro de 1984, às 10,00 horas, em sua sede social na Fazenda Nazareth, Município de Redenção, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Agro Pecuária Nazareth, atendendo aos Editais de Convocação publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 1984 e no "A Província do Pará" dias 20, 22 e 23 de outubro de 1984. Assumiu a presidência da Assembléia o Diretor João Lanari do Val, após verificar a existência de quorum legal, conforme assinaturas no livro de presença, dirigiu-se aos acionistas presentes para que estes escolhessem o Secretário, tendo recaído a escolha sobre o Sr. José Cassio Chaves do Val. Foi lido o Edital de Convocação e em seguida passou-se à discussão da primeira matéria da ordem do dia: Leitura e discussão do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração de Resultados do exercício de 1983, publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, no dia 24 de setembro de 1984. Posta em discussão as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e demais peças apresentadas, foram todas aprovadas por unanimidade, com as abstenções legais. Prosseguindo a Assembléia reelegeu para Diretor-Presidente, o Sr. José Cassio Chaves do Val, para Diretor Vice-Presidente, o Sr. Fabio Oliveira do Val, e para Diretor-Gerente, Dr. João Lanari do Val, estipulando os honorários da Diretoria em Cr\$ 38.240.000 (trinta e seis milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros), cuja divisão será estabelecida pela Diretoria, tendo reeleito os senhores Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola para membros efetivos do Conselho Fiscal, ratificando também, todos os atos praticados por eles até esta data, e para suplentes os senhores João Favrin Filho, Lourival Miranda e Alberto Astrolino Junior. Em seguida a Assembléia fixou nos termos do Artigo 162, parágrafo 3º da Lei 6.404 de 15/12/1976, em 0,1 (hum décimo) da média anual de cada Diretor os honorários anuais para cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício. Dando prosseguimento foi atualizado o Capital Social de Cr\$ 181.200.000 (cento e oitenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 456.000.000 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), mediante atualização do valor nominal das ações de Cr\$ 15,10 (quinze cruzeiros e dez centavos) para Cr\$ 38 (trinta e oito cruzeiros), correspondente a capitalização de Cr\$ 274.800.000 (duzentos e setenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) da Reserva de Correção Monetária do Capital. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata, a seguir assinada pelos acionistas presentes. (aa.) João Lanari do Val-Presidente, José Cassio Chaves do Val-Secretário, p.p. Cia. de Terras da Mata Geral-João Carvalho do Val, Cassio Carvalho do Val e Fernando Carvalho do Val. Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Redenção-PA, 31 de outubro de 1984. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 645/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 29 de abril de 1985. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

EXT. 5252 REG. 14898 DIA. 08/07/85

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA PALMITAL  
C.G.C. N.F. 04 935 185/0001-07

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1984

Aos 31 dias do mês de outubro de 1984, às 10,00 horas, em sua sede social na Fazenda Palmital, Município de Redenção, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Agro Pecuária Palmital, atendendo aos Editais de Convocação publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 1984 e no "A Província do Pará" dias 20, 22 e 23 de outubro de 1984. Assumiu a presidência da Assembléia o Diretor João Lanari do Val que, após verificar a existência de quorum legal, conforme assinaturas no livro de presença, dirigiu-se aos acionistas presentes para que estes escolhessem o Secretário, tendo recaído a escolha sobre o Sr. Cassio Carvalho do Val. Foi lido o Edital de Convocação e em seguida passou-se à discussão da primeira matéria da ordem do dia: Leitura e discussão do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração de Resultados do exercício de 1983, publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, no dia 24 de setembro de 1984. Posta em discussão as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e demais peças apresentadas, foram todas aprovadas por unanimidade, com as abstenções legais. Prosseguindo a Assembléia reelegeu para Diretor-Presidente, o Sr. Cassio Carvalho do Val, para Diretor Vice-Presidente, o Sr. Fernando Carvalho do Val e para Diretor-Gerente, Dr. João Lanari do Val, estipulando os honorários da Diretoria em Cr\$ 40.440.000 (quarenta milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), cuja divisão será estabelecida pela Diretoria, tendo reeleito os senhores Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola para membros efetivos do Conselho Fiscal, ratificando também, todos os atos praticados por eles até esta data, e para suplentes os senhores João Favrin Filho, Lourival Miranda e Alberto Astrolino Junior. Em seguida a Assembléia fixou nos termos do Artigo 162, parágrafo 3º da Lei 6.404 de 15/12/1976, em 0,1 (hum décimo) da média anual de cada Diretor os honorários anuais para cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício. Dando prosseguimento foi atualizado o Capital Social de Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 306.000.000 (trezentos e seis milhões de cruzeiros), mediante atualização do valor nominal das ações de Cr\$ 20 (vinte cruzeiros) para Cr\$ 51 (cincoenta e um cruzeiros), correspondente a capitalização de Cr\$ 186.000.000 (cento e oitenta e seis milhões de cruzeiros) da Reserva de Correção Monetária do Capital. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra para quem quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, a seguir assinada pelos acionistas presentes. (a.a) João Lanari do Val-Presidente, Cassio Carvalho do Val-Secretário, p.p. Cia. de Terras da Mata Geral-João Carvalho do Val. Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Redenção-PA, 31 de outubro de 1984. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 640/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 29 de abril de 1985. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

EXT. 5251 REG. 14899 DIA. 08/07/85



# GOVERNO DO ESTADO

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3856 DE 03 DE JULHO DE 1985

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do art. 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no art. 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000 (Doze milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.....	1500
Unid. Orçam.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.....	1501
Função: Educação e Cultura.....	08
Programa: Cultura.....	48
Subprograma: Difusão Cultural.....	247
Projeto: Recuperação e Reparelhamento dos Espaços Culturais.....	1029
4110.00 - Obras e Instalações, Cr\$ 12.000.000	
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.....	1.500
Unid. Orçam.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.....	1.501
Função: Educação e Cultura.....	08
Programa: Cultura.....	48
Subprograma: Difusão Cultural.....	247
Projeto: Recuperação e Reparelhamento dos Espaços Culturais.....	1.029
4120.00 - Equipamentos e Material Permanentes.....	Cr\$ 12.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

### DECRETO Nº 3857 DE 03 DE JULHO DE 1985

Abre à Auditoria Militar do Estado o crédito suplementar no valor de Cr\$ 187.920.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no art. 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Auditoria Militar do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 187.920.000 (cento e oitenta e sete milhões novecentos e vinte mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário.....	0400
Unidade Orçam.: Auditoria Militar do Estado.....	0402
Função: Judiciária.....	02
Programa: Processo Judiciário.....	04
Subprograma: Ação Judiciária.....	013
Atividade: Distribuição da Justiça Militar do Estado.....	2.010
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 158.000.000
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 5.090.000
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 12.000.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 12.000.000
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	Cr\$ 600.000
3253.00 - Salário Família.....	Cr\$ 230.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 22.200.000.

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Poder Judiciário.....	0400
Unid. Orçam.: Auditoria Militar do Estado.....	0402
Função: Judiciária.....	02
Programa: Processo Judiciário.....	04
Subprograma: Ação Judiciária.....	013
Atividade: Distribuição da Justiça Militar no Estado.....	2.010
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 2.400.000

Órgão: Reserva de Contingência	3900
Unid. Orçam.: Reserva de Contingência	3900
Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	99

Subprograma: Reserva de Contingência	999
Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 163.320.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 02 de abril de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

### DECRETO Nº 3859 DE 03 DE JULHO DE 1985

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.730.000.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175 de 13 de novembro de 1984.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.730.000.000 (Sete bilhões, Setecentos e trinta milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.....	2200
Unid. Orçam.: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas.....	2202
Função: Transporte.....	16
Programa: Administração.....	07
Subprograma: Administração Geral.....	021
Atividade: Atividades a Cargo do Departamento de Estradas de Rodagem.....	2.818

3211.01 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais.....	Cr\$ 7.730.000.000
--	--------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Reserva de Contingência	3900
Unid. Orçam.: Reserva de Contingência	3900
Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	99
Subprograma: Reserva de Contingência	999
Atividade: Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 7.730.000.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

### DECRETO Nº 3862 DE 03 DE JULHO DE 1985

Abre à Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.490.630.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.490.630.000 (um bilhão, quatrocentos e noventa milhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça	1800
Unid. Orçam.: Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas.....	1802
Função: Judiciária.....	02
Programa: Processo Judiciário.....	04
Subprograma: Custódia e Reintegração Social.....	015
Atividade: Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado.....	2.807

3211.01 - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais.....	Cr\$ 1.490.630.000
---	--------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Reserva de Contingência	3900
Unid. Orçam.: Reserva de Contingência	3.900
Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	99
Subprograma: Reserva de Contingência	999
Atividade: Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 1.490.630.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de abril de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

### DECRETO Nº 3863 DE 03 DE JULHO DE 1985

Abre à Secretaria de Estado de Justiça o crédito suplementar no valor de..... Cr\$ 675.604.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 675.604.000 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Justiça	1800
UNIDADE ORÇAM.: Secretaria de Estado de Justiça	1801
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Justiça	2.067

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 334.304.000
--	------------------

3111.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$ 65.129.000
-----------------------------------	-----------------

3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 42.143.000
-------------------------------------	-----------------

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 146.050.000
---	------------------

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	Cr\$ 12.376.000
--	-----------------

3253.00 - Salário-Família.....	Cr\$ 726.000
--------------------------------	--------------

ATIVIDADE: Funcionamento do Conselho Penitenciário.....	2.068
---	-------

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 71.320.000
--	-----------------

3111.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$ 3.356.000
-----------------------------------	----------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$....

158.626.000;

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: Reserva de Contingência	3900
--------------------------------	------

UNID. ORÇ.: Reserva de Contingência	3900
-------------------------------------	------

FUNÇÃO: Reserva de Contingência	99
---------------------------------	----

PROGRAMA: Reserva de Contingência	99
-----------------------------------	----

SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	999
--------------------------------------	-----

ATIVIDADE: Reserva de Contingência	9.999
------------------------------------	-------

9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 516.978.000
-----------------------------------	------------------

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

### DECRETO Nº 3864 DE 03 DE JULHO DE 1985

Homologa a Resolução nº 02 de 04 de junho de 1985, do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 02/85 do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Estado que dispõe sobre a reformulação do Plano Anual de Aplicação, concernente às despesas do FUNPEN, aprovada através da Resolução nº 01 de 07 de janeiro de 1985.

0608



Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1985

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 04 DE JUNHO DE 1985

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-FUNPEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.821 de 28 de dezembro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 1435 de 16 de fevereiro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular parte do Plano de Aplicação concernente às despesas do FUNPEN, aprovada através da RESOLUÇÃO nº 01 de 07 de janeiro de 1985 e homologada pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, através do Decreto nº 3734 de 08 de março de 1985, na forma a saber.

SITUAÇÃO ATUAL	
PROJETO	
Implantação e Desenvolvimento da Suinocultura e Avicultura	
4.1.30.05 - Material de Consumo	35.000
4.1.30.31 - Obras e Instalações	87.000
4.1.30.32 - Material Permanente	33.000
TOTAL	155.000
ATIVIDADE	
Coordenação e Desenvolvimento do FUNPEN	
4.1.30.01 - Pessoal	5.500
4.1.30.05 - Mat. de Consumo	55.000
4.1.30.06 - Rem. de Serv. Pess.	59.000
4.1.30.07 - Out. Serv. Enc.	55.000
4.1.30.19 - Salário Família	1.100
4.1.30.31 - Obras e Inst.	36.000
ATIVIDADE	
Coordenação e Desenvolvimento do FUNPEN	
4.1.30.32 - Equip. Mat. Perm.	29.000
TOTAL	240.600
SITUAÇÃO NOVA	
PROJETO	
Implantação e Desenvolvimento da Suinocultura e Avicultura	
4.1.30.05 - Material de Consumo	35.000
4.1.30.31 - Obras e Instalações	47.000
4.1.30.32 - Material Permanente	33.000
4.1.30.40 - Aquisição de títulos representativos de Capital já integralizado.	10.000
TOTAL	125.000
ATIVIDADE	
Coordenação e Desenvolvimento do FUNPEN	
4.1.30.01 - Pessoal	5.500
4.1.30.05 - Mat. de Consumo	70.000
4.1.30.06 - Rem. de Serv. Pess.	44.000
4.1.30.07 - Out. Serv. Enc.	85.000
4.1.30.19 - Salário Família	1.100
4.1.30.31 - Obras e Inst.	26.000
ATIVIDADE	
Coordenação e Desenvolvimento do FUNPEN	
4.1.30.32 - Equip. Mat. Perm.	39.000
TOTAL	270.600

Art. 2º - Permanecem em Vigor as demais disposições da RESOLUÇÃO nº 01 de 07 de janeiro de 1985, desde que não conflite com a presente;

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO retroagirá à data de 15 de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário, após aprovação pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, Fundo Penitenciário do Estado do Pará, em 04 de junho de 1985.

ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

ONEIDE DA SILVEIRA GOMES  
Superintendente do Sistema Penal do Estado

RESENHAS DA JUSTIÇA  
ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃO, AUSENTE E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃO, AUSENTE E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 02 DE JULHO DE 1985.

Proc. nº 2.821/85-DE DESPEJO.

AUTOR: Janary Mathias de Castro. RÉ: Maria Helena Antonia José. ADVOGADOS: Drs. Vinícius Hesketh e Milton Chagas. DESPACHO: Cumpra-se, imediatamente o despacho de fls. 36.

Proc. nº 2.999/85-DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO. AUTOR: Claudir Américo Figueiredo de Carvalho. RÉ: José F. Chaves e Maria A.M. Oliveira. DESPACHO: Audiência marcada para o dia 26 de agosto do corrente ano, às 11 horas.

Proc. nº 2.784/85-AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE JUROS CESSANTES. AUTOR: Ronaldo Amanajas da Costa. RÉ: Enaco-Edivaldo M. Carva - lho Navegação e Com. Ltda. ADVOGADOS: Drs. José da R. Moreira e Ricardo F. Nunes. DESPACHO: Audiência marcada p/ o dia 23 de agosto do corrente ano, às 11 horas.

Proc. nº 2.618/84-AÇÃO SAMURISSIMA DE COBRANÇA. AUTOR: Condômino do Ed. dos Açais. RÉ: Ivete Maciel Lima Maia. ADVOGADOS: Drs. Maurício C.F.D'Orsi, e Manoel J.M. Siqueira. DESPACHO: Proceda-se ao depósito da referida importância, em caderneta de poupança do Banpará.

Na Petição do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB. Proc. n. 2.502/84-DE INDENIZAÇÃO. AUTORA: Norma Ltda. RÉ: Express-Exp. Amazônico Ltda. ADVOGADO: Dr. Ulysses Coelho de Souza. DESPACHO: Assim sendo, defiro, em parte, o pedido de fls. 222 para tão somente mandar, como manda, que se faça a restituição do dinheiro diretamente ao Instituto de Resseguros do Brasil IRB, com sede na cidade do Rio de Janeiro, e Av. Marechal Camara, 171, providenciando-se junta a Caixa Econômica Federal, para a transferência do valor atualmente existente na Caderneta de Poupança nº 1315.013.00014020-9. Assesguo ao sr. escrivão o direito de cobrar as custas que lhe são devidas pelo Instituto de Resseguros do Brasil-IRB, tendo em vista o acordo firmado as fls. íntime-se.

Proc. nº 2.846/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Bel Vidros-Belém Vidros Ltda. EXECUTADA: Vidreal-Vidros e Esquadrias Ltda. ADVOGADA: Dra. Maria M.G. Quitos. DESPACHO: Publiquem-se editais p/o referido leilão em tudo observadas as artigos 686, 687 e 705 do C.P.C.

Proc. nº 2.741/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Nelson Alves Cunha. EXECUTADO: Manoel da Silva Santos. ADVOGADOS: Drs. Walfir P. Oliveira e Loris da R. Pereira. DESPACHO: Diga os interessados quanto a apresentação de nova conta.

Proc. nº 2.844/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Importadora de Ferragens S/A. EXECUTADA: Ecoir-Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias. ADVOGADO: Dr. Atahualpa F. Neto. DESPACHO: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o pedido de desistência de fls. 17, e, em consequência, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C., declaro extinto este processo. Custa pela desistente. P.I.R.

Proc. nº 2.594/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeira S/A. EXECUTADA: Ecoir-Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. ADVOGADA: Dra. Maria de N.M. Ferreira. DESPACHO: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, o pedido de desistência de fls. e, em consequência, nos termos do art. 267 VIII do C.P.C., declaro extinto este processo.

Proc. nº 2.985/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: José Maria Nunes da Silva. EXECUTADO: Arquis José Valente de Melo. ADVOGADO: Dr. Deoclécio da Paz Pereira. DESPACHO: Oficie-se à Telepará.

Proc. nº 2.893/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Generali do Brasil-Cia Nacional de Seguros. EXECUTADA: Banakoba Ltda. ADVOGADOS: Drs. Dailson M. Nogueira e Carmen L.M. Cunha. DESPACHO: Proceda-se a avaliação dos bens penhora dos.

Proc. nº 2.538/85-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. EXECUTADOS: Janilda Raimundo Pinto dos Reis, e s/marido. ADVOGADA: Dra. Antonete Machado. DESPACHO: Vistos, etc. Adjudico à exequente Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel objeto da presente execução, desonerando os devedores Janilda Raimunda Pinto dos Reis e s/marido do restante do pagamento da dívida, na forma do art. 7º da lei 5.741 de 1º de dezembro de 1971. Pague os impostos e transcorrido o trânsito em julgado, expaça-se a competente Carta de Adjudicação.

Proc. nº 2.914/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Tropical Cia de Crédito Imobiliária, em Liquidação Extrajudicial. EXECUTADOS: José Mauri Vale da Silva e s/mulher. ADVOGADO: Dr. João J. da S. Maroja. DESPACHO: Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº 2.963/85-DE ANULAÇÃO DE TÍTULO. AUTOR: Fiel Miglio Maia. RÉ: Sinal S/A. ADVOGADO: Dr. Possidônio da Costa Neto. DESPACHO: Cite-se de acordo com a lei e na forma do pedido.

Proc. nº 2.935/85-DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO. AUTORES: Adalberto Barbosa Carrilho. RÉ: Hermindo Gonçalves Cardoso. ADVOGADOS: Drs. Miguel B. Cunha e Orlando N. Rodrigues. DESPACHO: Especificque-se provas em 5 dias.

Proc. nº 2.942/85-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTOR: Cartunorte-Indústria e Comércio Ltda. RÉ: Invest-Incorporações e Vendas de Terras Ltda. ADVOGADOS: Drs. Miguel N. Galvão e M. das Graças R. Sampaio. DESPACHO: Diga o autor quanto à contestação de fls.

Proc. nº 2.700/84-DE ALVARÁ. REQUERENTE: Rosemary Soares de Souza. ADVOGADA: Dra. Edinéa O. Tavares. DESPACHO: Expeça-se o competente mandado p/cumprimento da decisão de fls. 8, verso, sob as penas da lei.

Proc. nº 2.934/85-DE INTERDIÇÃO DE Marilena de Souza Fialho. REQUERENTE: Therezinha de Jesus Fialho Pereira. ADVOGADO: Dr. Nelson Cunha. DESPACHO: DECRETÓ, a partir de 07 de maio do ano em curso, data em que foi ajuizado o mesmo pedido, a interdição de Marilena de Souza Fialho, declarando-a incapaz para administrar seus bens e reger sua pessoa. Nos termos do parágrafo 1º do art. 454 do Código Civil, nomeio curadora da interditanda, sua irmã THEREZINHA DE JESUS FIALHO PEREIRA, já identificada na inicial, devendo a mesma, no prazo fixado pelo artigo 1.187 do C.P.C., prestar o necessário compro-

missão, observando-se as disposições dos artigos 435 e 436 do Código Civil. Faça-se na forma da lei, as intimações e os registros. Publique-se e registre-se.

Proc. nº 1.828/83/85-A. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: Gervasio de Miranda Meireles. AGRAVADA: Associação da Fia União do Pfo da Santo Antonio. ADVOGADOS: Drs. Nathanael F. Leitão, Adalberto Ambrosio, Gervasio de M. Meireles, José C.D. Castro e Evangelina A. Farah. DESPACHO: Informe o Sr. escrivão, se o Dr. Gervasio Meireles, réu e advogado em causa própria, tomou conhecimento da audiência que ficou designada para o dia 26 do corrente, e em que data.

Proc. nº 2.876/85-DE AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO. AUTORA: MAC. Madeira Cruz Ltda. RÉ: Internacional - Exportação e Importação Ltda. ADVOGADOS: Drs. De Campos Ibeiro e Rosário Arrais. DESPACHO: Expeça-se mandado de arresto dos bens descritos na inicial, ficando os mesmos sob a inteira responsabilidade da autora. A requerente deverá propor, em 30 dias contados da data da efetivação do arresto, a ação cabível (art. 806) int.

Proc. nº 2.459/84-AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO. AUTORA: Kertesul Comércio Ltda. RÉ: S/C Lar de Maria. ADVOGADOS: Drs. Carlos Zogbi e Benjamin L. Raiol. DESPACHO: Informe o Sr. escrivão, a data em que foi publicada a sentença de fls. no diário oficial, após o que venham-se conclusos.

Proc. nº 2.928/85-AÇÃO APROPRIATÓRIA CUM.COM REINVIDICAÇÃO DE POSSE E INDENIZAÇÃO POR OCUPAÇÃO INDEVIDA.

AUTOR: Damião de Araújo Silva. RÉ: Antonio Barbosa. ADVOGADOS: Drs. Adelma C. Maia e Terezinha de A. e Silva. DESPACHO: Em provas.

Proc. nº 2.437/84-AÇÃO REINVIDICATÓRIA. AUTORES: Raimunda Nazarena Teixeira de Oliveira e s/marido. RÉ: Helena Souza Costa. ADVOGADOS: Drs. Carlos A.F. de Artuda e Francisco C. Mileo. DESPACHO: Junta-se.

Proc. nº 2.792/85-DE FALÊNCIA. AUTORA: Merck Sharp & Dohme Quimica e Farmacêutica Ltda. RÉ: Chaves e Rendeiro Ltda. ADVOGADO: Dr. José A. Manna. DESPACHO: Diga o autor quanto a certidão do sr. Of. de Justiça.

Proc. nº 2.916/85-AÇÃO FALIMENTAR. AUTORA: Industrias Filizola S/A. RÉ: Cristo Rei Empreendimentos Ltda. ADVOGADO: Dr. Carlos de A. Braga. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 3.037/85-DE FALÊNCIA. AUTORA: Industrias Gessy Lever Ltda. RÉ: Chaves e Rendeiro Comércio Representações Ltda. ADVOGADA: Dra. Maria D.S. de Oliveira. DESPACHO: À autora p/juntar o instrumento de procuração.

Proc. nº 1.956/83-A. DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. IMPUGNANTE: Verissimo Transportadora de Cargas Ltda. IMPUGNADA: Teófilo Pantoja Comércio e Navegação Ltda. ADVOGADOS: Drs. Joaquim L. de Vasconcelos e Vera Calandrini. DESPACHO: 1- A apelação foi interposta fora do prazo, conforme certidão do sr. escrivão, excedido, pois, o prazo de 15 dias (art. 508 do C.P.C) 2- Desta forma, deixo de receber o recurso. Determino seja o certidão do trânsito em julgado. 3- Intime-se o vencedor a se manifestar-se no prazo de 5 dias. Em, 28/06/85(a) Lucia de Calrefont Seguin Dias Cruz.

Belém, 02 de julho de 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão.

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 1985 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA  
PETIÇÃO DE: Espólio de Orlando Cardoso Ferreira, representado por sua inventariante Alga Tavares Ferreira e seu advogado dr. Abel Guimarães, interpondo Agravo de Instrumento da decisão que determinou a conexão da ação de Despejo movida contra Mario Bonifacio Briglia Ramo com a ação de consignação em pagamento intentada pelo locatário.

PETIÇÃO DE: Francisco Maria Soares Carrapatoso, por seu advogado dr. Antonio Oscar Moreira, apresentando contestação na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Vinicius Hesketh.

PETIÇÃO DE: Wilson de Oliveira Santos por seu advogado dr. Jair Albano Loureiro, requerendo o pagamento da execução que lhe move Jorge Batista & Cia. Ltda.

PETIÇÃO DE: Credireal Financeira S/A, por seu advogado dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo desistência da ação de execução movida contra Maria Augusta de Oliveira Miranda e Outros.

PETIÇÃO DE: José de Abreu Guerra, por seu advogado dr. Mauro Mendes, expõe e requerendo a extinção do processo de Despejo que lhe move Celeste Tavares de Oliveira Costa.

PETIÇÃO DE: Maria Conceição de Andrade Bacelar, por seu advogado dr. Francisco P. Brasil Filho, expõe e requerendo seja atualizadas as pensões de alimentos de conformidade com o acordo firmado na ação de Separação Consensual firmado com seu ex-conjuge Haroldo Costa Ribeiro, bem assim, a citação do mesmo para o devido pagamento.

Proc. nº 233/85  
CARTA PREGATORIA  
Oriunda do Juízo de Direito da 1ª Vara da Família do Rio de Janeiro para citar Myrta Costa Tomaz a requerimento de Wanda Lima Cunha.  
Pantarendera: Myrta Costa Tomaz  
Adv: Wilton Nery  
DESP: Desentranhe-se a Contestação de fls. de vez que o Juízo competente para recebê-la é o de presente.



EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc. nº 589/83 - Inventário
Agostinha de Jesus Junior
Antonio José Junior

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
Proc. nº 269/85 - Falência
Brindes Brasil S/A
Palmazon S/A
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

MANDADOS RECOLHIDOS

Proc. nº 440/84 - Despejo
Aida de Assis Guimarães do Amaral
Regina Maria Araujo da Cruz
Proc. nº 230/85 - Execução
Ferragens Fonseca Ltda.
Fazenda Agrapast São Pedro S/A

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDOS
Proc. nº 283/85 - Suprimento Judicial
Req: - Raimundo Tenorio Cardoso
Proc. nº 285/85 - Separação de Corpos
Celice Silva de Oliveira
Augusto Nelson Carvalho de Oliveira

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 297/85 - Executiva Hipotecaria
Vivenda- Associação de Poupança e Empréstimo
Adv: - Antonete F. Machado
Julberto Santos Albuquerque Maranhão
DESP: - A. Cite-se. Valor: - CR\$1.298.754---
Proc. nº 298/85 - Divorcio
Ailton de Oliveira Matos
Maria Benedita de Souza Matos
Adv: - Airton Luiz Monteiro
DESP: - A. Cts. Valor: - GR\$50.000---

AUDIÊNCIA

Não houve.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE JULHO DE 1985

Juízo da 6a. Vara-CARTA PRECATÓRIA
Requerente: - JOSÉ ANTONIO PORTELA CERQUEIRA
Requerido: - JOSÉ ANTONIO PORTELA CERQUEIRA
Despacho: - Cumpra-se

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: - Adv. Flávio de C. Maroja
Requerido: - Adv. Dorival R. dos Santos
Despacho: - Fale o autor sobre a contestação
Requerimento de SILVIO GUILHERME BURNETT, por seu advogado, na Ação de INVENTÁRIO dos bens ficados p/ falecimento de CARLOTA ALBERTA BURNETT, requerendo seja tornada sem efeito o despacho de fls 45- Adv. Adalberto A. de Souza
OBS: Recebido em 02/07/85

Requerimento de CIA AYMORÉ DE CRÉDITO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra MARIA ADÉLIA MERCES OLIVEIRA, requerendo a expedição do mandado de imissão de posse-Adv. Aury Silva
OBS: Recebido em 01/07/85

SEPARAÇÃO

Requerentes: - Adv. Pedro Lima
Despacho: - A conta

SEPARAÇÃO

Requerente: - Adv. Francisco Nunes Salgado
Requerido: - Adv. José Alcimar Gomes
Despacho: - Voltem os autos ao MP

ALIMENTOS

Requerente: - DAYSE DA MOTA GADELHA-Adv. Ronaldo Vale
Requerido: - WALDEMAR CUNHA GADELHA
Despacho: - Arbitro alimentos provisionais em 30% sobre os vencimentos brutos, excluindo-se os descontos obrigatórios. Oficie-se a fonte pagadora para os devidos fins. Cite-se o requerido para contestar a ação se quiser, no prazo legal. Designo o dia 14 de agosto as 11 hs para a audiência de conciliação e julgamento.

ARROLAMENTO

Requerente: - CLAUDOMIRO BELÉM DE NAZARÉ-Adv. Rosângela Chagas de Naarae
Requerido: - LUDOVINA MARIA BELÉM
Despacho: - Lavre-se o termo

Requerimento de ALBERTO FERREIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move JOSE NATHANAL MACEDO, requerendo o levantamento da importância depositada-Adv. Evangelina Farah
OBS: Recebido em 02/07/85

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE JULHO DE 1985

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de WAGNER ROCHA DE MORAES, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que move contra JULIANO CALDAS DE MORAES, requerendo seja homologado o presente acordo-Adv. Rita de Cassia Pereira
OBS: Recebido em 01/07/85

Requerimento de SEBASTIANA GOMES DA CONCEIÇÃO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ALMERINDA RODRIGUES DE FREITAS, requerendo que a importância depositada seja transferida para a poupança-Adv. José Fernandes Chaves
OBS: Recebido em 01/07/85

Requerimento de ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra COMBRONZEM-COMÉRCIO DE BRONZE E METAIS LTDA, requerendo baixa dos autos a contadora-Adv. Christovan

Colombo
OBS: Recebido em 01/07/85
Requerimento de BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra R. DOURADO ENGENHARIA COMÉRCIO E IND LTDA, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
OBS: Recebido em 01/07/85

Requerimento de AUGUSTO JORGE NEVES COLARES, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move YUMI NAKAHATA TSURUTA, apresentando contestação-Adv. Thedeu de Jesus e Silva
OBS: Recebido em 28/06/85

Requerimento de ABRAÃO DE SOUZA MACIEL, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS DE TERCEIROS que contém de com FRANCISCA ALVES DA MOTA, requerendo o julgamento antecipado da lide-Adv. Henrique de M. Filho
OBS: Recebido em 28/06/85

Requerimento de EXPEDITO DA SILVA DINIZ, por seu advogado, na Ação de MANUTENÇÃO DE POSSE que lhe move JOSE VIEIRA TAVARES DE SOUZA, apresentando contestação-Adv. Moisés Martins Porto
OBS: Recebido em 01/07/85

Requerimento de CONSTRUMAQ-ENGENHARIA E EQUIPAMENTO por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MARIO PAIVA, requerendo a desistência da ação, face composição amigável-Adv. Wilson de A. Bentes
OBS: Recebido em 02/07/85

Requerimento de CONSTRUMAQ-ENGENHARIA E EQUIPAMENTO por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MARIO PAIVA, requerendo a desistência da ação, face composição amigável-Adv. Wilson de A. Bentes
OBS: Recebido em 02/07/85

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 02/JULHO/85.
RESENHA Nº 104/85

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.
Proc. nº 8525 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: - CONTINENTAL DE PESSOA LTDA
Advogado: - DR. PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
Agravado: - DECISÃO DA MM. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL.

Despacho parte final: - SE NO PRAZO, RECEBO O AGRAVO CONFORME ESTABELECE O ART. 17, DO DEC. LEI 7.661/45, E DE ACORDO COM OS PODERES ESTABELECIDOS PELO ART. 798 DO CPC, PODER ACADE LADOR DO JUIZ, QUE RECEBO COM EFEITO SUSPENSIVO PELO FATOS ALEGADOS ANTERIORMENTE, II - FORME-SE O INSTRUMENTO, TRANSLADANDO-SE A DECISÃO AGRAVADA, E AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO ART. 523, PARÁGRAFO ÚNICO E AS PEGAS POR ELE INDICADAS.
Petição de Cobrança de Autos:
Ação - EXECUÇÃO

Exequente: - WALDEMAR LISBOA MESSIAS
Advogado: - DR. ANTONIO RAPHAEL O. BRANDÃO
Executado: - BRALIMEX LTDA e RAIMUNDO NONATO ALVES
Advogado: - DR. JOSÉ PAULO QUEIROZ
Despacho: - DEFIRO O PEDIDO DE COBRANÇA DOS AUTOS E MANDO INTIMAR O ADVOGADO

A PROCEDER A DEVOLUÇÃO, OBEDECIDAS AS FORMAS LEGAIS.
DRA. LIA ROSA G. AZEVEDO - JUIZA DE DIREITO RESPE 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.
Proc. nº 8525 - CONVERSÃO DA SEP. CONS. EM DIVÓRC.

Separandos: - NELSON BECKMAN NERY e JULIA DE COUTINHO NERY
Advogado: - DR. AMÉRICO PIMENTEL FILHO
Despacho: - VISTAS AO M.P.

REITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.
Proc. nº 7836 - EXECUÇÃO
Exequente: - ADÉLIO VARENTE PINTO
Advogado: - DR. VINÍCIUS HESKETH
Executado: - HERANÇA MIMOSA BEDRAN BECHARA
Advogado: - DR. MIGUEL BRASIL CUNHA
Despacho: - R. H. A HERANÇA DE MIMOSA BEDRAN BECHARA, ENCONTRA-SE REPRESENTADA NA NOS AUTOS PELO DR. MIGUEL BRASIL, MOTIVO POR QUE DEVERÃO SER-LHE ABERTAS VISTAS, DE VEZ QUE O AUTOR VEM DE REQUERER INTIMAÇÃO POR EDITAL.

DA NOS AUTOS PELO DR. MIGUEL BRASIL, MOTIVO POR QUE DEVERÃO SER-LHE ABERTAS VISTAS, DE VEZ QUE O AUTOR VEM DE REQUERER INTIMAÇÃO POR EDITAL.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 02.07.85
NONAVARA
EXECUÇÃO
Autora: CREDICARD - Administradora de Cartões de Crédito (ad. Antonio Rocha)
Réu: Pedro Smith do Amaral (ad. Nazaré da Silva)
Despacho: - Informando a corregedoria, aguardar a exequente indicar os bens do executado para a devida penhora. em 28.6.85 (a) Carlos Gonçalves

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Afonso Quaresma de Lima e Samar Magnolia Fernandes de Lima (adv. Maria D'Assunção Tavares)
Sentença (trecho final): "...assim sendo, julgo procedente o pedido para homologar o mesmo, e decorrido o prazo recursal, expeça-se mandado averbatório. Belém, 28.06.85 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES".

DESPEJO
Requerente: Acacio de Jesus Souza Sobral (adv Wilson Figueiredo)
Requerido: Armando José Pernambuco Nogueira (Guarador de ausentes, Julio Fonseca)
Sentença (trecho final): "...e assim sendo, provado a mora, julgo procedente o pedido e determino que seja o mesmo notificado por edital, para desocupar o imóvel no prazo de 15 dias, sob pena de ser decretado o despejo, tudo de acordo com o artigo 53 § 5º da Lei 6.649 e condenado, digo, condeno ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20 por cento do valor. P.R.i. Custas na forma da Lei. Belém, 28.06.85 a) CARLOS GONÇALVES".

EXECUÇÃO
Requerente: Cia Aymoré Crédito, Investimento e Financiamentos (adv Aury Silva)
Requerido: Luiz Otavio Braga Dutra
Despacho: Cite-se na forma da lei. Belém, 2.7.85 a) LIA ROSA G AZEVEDO".

EXECUÇÃO
Requerente: Credireal Financeira S/A- Crédito, Financiamento e Investimento (adv Jorge Ferraz Neto)
Requerida: Rosângela de Lima, Sulamita Lima
Despacho: "Cite-se na forma da lei. Belém, 2.7.85 a) LIA ROSA G AZEVEDO".

EXECUÇÃO
Requerente: Importadora Oplima Ltda (adv Vasco VASCO BORBOREMA)
Requerida: Eccir- Empresa de Construções Civis e Rodoviários S/A
Despacho: "Cite-se na forma da lei. Belém, 02.07.85 a) LIA MARA G AZEVEDO".

EXECUÇÃO
Requerente: Grace Pontes & Cia Ltda (adv Maria de Matina Pinheiro de Oliveira)
Requerida: Domingos Tenorio Cardoso
Despacho: "Cite-se, na forma da lei. Belém, 02.07.85 a) LIA MARA G AZEVEDO".

EXECUÇÃO
Requerente: Banco Safra S/A (adv Carlos Affonso)
Requerido: Palmazon S/A (adv San'Ana Pereira)
Despacho: "A conta. Belém, 02.05.85 a) LIA MARA G AZEVEDO".

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO
Credor: Móveis Carraro S/A (adv Ademar Gaspari)
Devedor: R. Mendonça Comercio S/A (adv Aldebaro Klautau Neto)
Despacho: "Fale a Concordatária e o Comissário. Belém, 02.06.85 a) LIA MARA G AZEVEDO".

EMBARGOS À PENHORA
Embargante: Maria Luiza Lopes Ferreira (adv Adalberto Ambrosio Souza)
Embargado: Banco do Brasil (adv Sabtiago Sizo Fidalgo)
Sentença (trecho final): "...ISTO POSTO, julgo improcedente os embargos à Execução interpostos por Maria Luiza Lopes Ferreira, sob o rótulo de "Embargos à penhora", contra o Banco do Brasil S/A, condenando a embargante no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução, corrigidos monetariamente, considerando subsistente a penhora de fls., impugnada, prosseguindo-se na execução. Condenando-a nas custas processuais. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 27.06.85 a) HUMBERTO CASTRO".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HELENA SARMENTO
RESENHA DO DIA 02\*07\*85
10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 236/85
Exeqta: José Fradinho - Adv. Gen. S/A
Adv: Paulo S.
Exceda: Sociedade de Engenharia Ltda
Adv: Jorge de Nazaré Lima
Desp: Fiquem a penhora dos autos, em nome, requerida. Belém, 01-07-85. (a) LIA ROSA GONÇALVES / DE AZEVEDO. Resp. 02/07/85.

EXECUÇÃO - Proc. nº 296/85
Requet: Paulo de Figueiredo S/A
Adv: Silvana Pennington de Carvalho.
Exceda: Emil Engenharia S/A
Desp: Cite-se na forma da lei. Belém, 01-07-85. (a) LIA ROSA GONÇALVES DE AZEVEDO. Resp. 02/07/85.



EMBARGOS DE TERCEIROS
Embe: Paulo Sérgio de Carvalho Chaves
Adv: Elias Almeida
Embda: Apollo - Belém Equipamentos, Peças e Representações Ltda
Desp: Recebo os embargos, ao embargado para falar. 28-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 061/85
Exeqte: Econômico Amazônia S/A - Crédito Imobiliário
Adv: Luiz Gonzaga de Melo Valença
Execdo: Paulo Sérgio Montenegro Vileitas
Desp: Expeça-se novo mandado, para a desocupação do imóvel, tudo conforme decisão deste Juízo. Belém, 02-07-85.(a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 251/85
Exeqte: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo
Adv: Antonele Furtado Machado
Execda: Carmen Maria Chaves Cunha Barros
Desp: Cite-se na forma legal. Belém, 02-07-85.(a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Respondendo.

EXECUÇÃO - Proc. nº 252/85
Exeqte: Vasp - Viação Aérea São Paulo S/A
Adv: Thadeu de Jesus e Silva
Execdo: Maurício Schuster
Desp: Cite-se na forma da lei. Belém, 02-07-85.(a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Respondendo.

EXECUÇÃO - Proc. nº 253/85
Exeqte: Vasp - Viação Aérea São Paulo S/A
Adv: Thadeu de Jesus e Silva
Execdo: Luis Fernando Santos Alencar
Desp: Cite-se. Belém, 02-07-85.(a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Respondendo.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 254/85
Reqte: Banco Bamerindus de Investimento S/A
Adv: Vicente Aparicio Bueno
Reqda: Ego Engenharia Ltda
Desp: Aprenda-se, deposite-se, cite-se. Belém, 02-07-85.(a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Respondendo.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 02 de julho de 1985

AÇÃO:-Falência - 11a. Vara - nº 257/85
Requerente: Merck s/a Indústrias Químicas / (Adv. Dr. Leonidas Felippone Farrulla)
Requerida: A.F.C. Alvarenga (Adv. Dr. -)
Despacho: Comprove a requerente a condição / de comerciante da requerida.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 192/85
Autor: Banco da Amazônia s/a-Basa (Adv. dra. / Ana Maria F. Toscano)
Ré: Guajará Veículos Ltda (Adv. Dr. -)
Despacho: A conta.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 116/85
Autir: Banco Bozano, Simonsen s/a (Adv. Dr. / Paulo de Tarsó Dias Klautau)
Ré: Internacional Exportação e Importação / Limitada (Adv. Dr. -)
Despacho: Em avaliação.

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 367/84
Autores: Daise Pereira da Rocha e Souza e outros (Adv. Dr. Luis Roberto Meira)
Ré: Raimundo Lino da Cunha (Adv. Dr. Antonio / Jorge Abelém)
Despacho: Defiro o requerido às fls. 43. Cumpra-se as formalidades legais.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 193/83
Autor: Banco da Amazônia s/a-BASA (Adv. Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva)
Ré: Vidros Industriais do Pará s/a-VIP e / outros (Adv. Dr. -)
Despacho: A conta, após, oficie-se nos termos do pedido.

-x-x-x-x-x-x-x-

1ª PRETÓRIA

RESENHA DO DIA 28-0685

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Proc. nº 16/85 AÇÃO DE DESPEJO
AUTOR: JOÃO ANDRADE MARRANHO (Adv. Henrique Melo)
RÉ: OTÁVIO DA SILVA CHAVES
DESPACHO: Renovem-se as diligências, após o autor fornecer o endereço correto do réu. Int. Belém, 27-06-85, Drª Maria Lucia Xavier Manaque. Drª--

Proc. nº 063/82 AÇÃO DE DESPEJO
AUTOR: JOIISA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERRO (Adv. José GUERREIRO)
RÉ: VALDEVIA ALVES DE SOUZA
DESPACHO: O processo está paralizado desde 31-06-82. Nestas condições aplique-se o disposto no art. 267 do C.P.C. item II, parágrafo 1º do referido artigo. Int.

Proc. nº 15/85 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CARDIFFIA (Adv. Dr. Francisco Miléo)

REQUERIDO: CARMILO DA CRUZ PANTOJA
DESPACHO: Rec. hoje. Remarco para o dia 02-09-85, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 27-06-85. Drª Maria Lucia Xavier Manaque.

Proc. nº 40/84 AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: MARIA FERREIRA SILVA (Adv. FRANCISCO MILÉO)

REQUERIDA: MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
DESPACHO: Rec. hoje. Diga a autora o endereço correto da ré a fim de que possa ser citada. Int. Belém, 27-06-85. Drª Maria Lucia Xavier Manaque.

Proc. nº 05/83 Ação de DESPEJO
SUPPLICANTE: MARIA DA COSTA MEDEIROS (Adv. WILIAM CAVAL CANED)
SUPPLICADO: RAIMUNDO MONTEIRO FERREIRA DA COSTA
DESPACHO: REC. HOJE. Manifeste-se a autora sobre a contestação de fls 7 e seguintes. Int. Belém, 27-06-85. Drª Maria Lucia Xavier Manaque.

Proc. nº 101/84 AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: WALDIR CARNEIRO MONTEIRO (Adv. Dr. Carmo Cardoso)

REQUERIDO: NENITO MACIEL LOPES
DESPACHO: DIGA coautor o endereço correto do réu a fim de que possa ser citado. Int. Belém, 27-06-85. Drª Maria Lucia Xavier Manaque.

Proc. nº 49/84 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO PACHECO PEREIRA (Adv. Dr. do CARMO CARDOSO)
REQUERIDO RAIMUNDO COSTA CARDOSO
DESPACHO: Rec. hoje. Diga o autor sobre a certidão do oficial de justiça as fls 20 verso. Int. Belém, 27-06-85. Drª Maria Lucia Xavier Manaque.

Proc. nº 26/83 AÇÃO DE DESPEJO
AUTOR: JOSÉ ROQUE DE ALMEIDA PALHETA (Adv. RENEUNDO SANTOS SOUSA)
RÉ: BRASIL DE FIGUEIREDO
DESPACHO: Rec. hoje. Diga o autor o endereço correto do réu para os ulteriores de direito. Int. Belém 27-06-85. Drª Maria Lucia Xavier Manaque.

Proc. nº 55/83 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: DARIALVA GOMES DA SILVA (Adv. NORIA ESTEVES)
REQUERIDO: MARIA AMÉLIA OLOVEIRA
DESPACHO: SIM, observadas as formalidades legais. Belém, 28-06-85. Drª Maria Lucia Xavier Manaque.

Proc. nº 11/83 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: RÔMULO PARENTES DE CARVALHO (Adv. JOSÉ DA ROCHA MOREIRA)
EXECUTADA: ATLÂNTICA BOAVISTA DE SEGUROS
DESPACHO: A CONTA; Belém 27-06-85. Drª Maria Lucia Xavier Manaque.

Proc. nº 53/84 Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE RAIMUNDO TRINDADE (FRANCISCO MILÉO)
REQUERIDO: Rec. hoje. Remarco para o dia 03-09-85, às 11 horas, observadas as formalidades legais.

Proc. nº 45/83 AÇÃO DE EXECUÇÃO
SUPPLICANTE: JOSÉ MARIA BARROSO DA SILVA (Adv. WILTON NERY DOS SANTOS)
SUPPLICADO: RAIMUNDO GONÇALVES PINHEIRO
DESPACHO: INTIME-se o réu a apresentar o bem arrematado ao arrematante em 48 horas, sob pena de serem aplicadas as cominações legais. Belém, 28-06-85. Drª Maria Lucia Xavier Manaque.

Proc. nº 19/85 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO (Adv. dr. Norma Esteves)
REQUERIDO: VIOLETA FERREIRA DO NASCIMENTO
DESPACHO: Rec. hoje. Sobre a contestação, manifeste-se o autor. Int. Belém, 27-06-85. Drª Maria Lucia Xavier Manaque.

Proc. nº 93/84 AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: DULCELIANA BARREIROS MONTEIRO (Adv. Dr. Elziana Carmona)
REQUERIDO: RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS
DESPACHO: Cite-se o réu pessoalmente. Belém, 27-06-85.

Dr. Maria Lucia Xavier Manaque.

Proc. nº 81/83 AÇÃO DE DESPEJO
AUTORA: MARIA MADALENA BRAGA BRAGANÇA (Adv. JOÃO RIBEIRO LIMA)
RÉ: JOSÉ CANDIDO DE MORAES.
DESPACHO: Rec. hoje. A Conta. Belém 28-06-85. Drª Maria Lucia Xavier Manaque.

Proc. nº 391/79 AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
AUTORA: MARIA DE NAZARÉ SILVA PEREIRA (Adv. Adil Vaira)
RÉ: EDUARDO GOMES VIEIRA.
DESPACHO: Rec. hoje. Aplique-se o que dispõe o artigo 267 do C.P.C., item III e parágrafo 1º Int. Belém 28-06-85. Drª Maria Lucia Xavier Manaque. 1ª Pretória do Civil e Comercio da Capital.

Belém 02-07-85 MARIA DE NAZARÉ SILVA PEREIRA ES CREVIA.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIV: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS;
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 02.07.85.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 86/85 de AÇÃO POPULAR
Requerente: ELSON LUIS ROCHA MONTEIRO (Adv. Luiz Lima Barreiros).
Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. )
Despacho: R.H. Em análise ao que é exposto na inicial de fls. 2 a 8 e documentos de fls. 14 a 26 dos autos, no presente processo de AÇÃO POPULAR, em que é requerente ELSON LUIS ROCHA MONTEIRO, E REQUERIDA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, devidamente embasado em seu espositório e documentação que a acompanha, achamos por bem, deferir o solicitado pelo requerente, em face ter ficado provada a finalidade a que se destina, ou seja, a defesa da seriedade, da honrabilidade, do direito do cidadão, do respeito ao contribuinte e na defesa do horário público do Município de Belém, ordenando o cumprimento do que é solicitado, e inserção das formalidades legais, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelares legais e em direito admitidos. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 28 de junho de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de direito da 15ª Vara Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

Proc. nº 14/85 de INVENTÁRIO
Inventariante: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Adv. Ulisses A. Oliveira).
Inventariada: IZABEL GOELHO QUEIROZ (Adv. )
Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls. 6 dos autos, devendo ser apresentado as declarações preliminares, prosseguindo até o cálculo não havendo impugnação, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelares legais e em direito admitidos, ciências as partes. Belém, 28.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 20.283/85 de DEMOLIÇÃO
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Elza Franco).
Requerido: SR. ANTÔNIO GOMES CRUZ (Adv. )
Despacho: R.H. Como Requer. Belém, 28.06.85, Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 20.014/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Elza Franco).
Requerido: SR. YUGRAM (Adv. )
Despacho: R.H. Como Requer. Belém, 28.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 20.285/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Tamar Palmeira)
Requerido: JOSÉ VITALINO PORTAL (Adv. )
Despacho: Como Requer. Belém, 28.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 20.284/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Tamar Palmeira)
Requerido: BENEDITO FERREIRA MAR (Adv. )
Despacho: R.H. Como Requer. Belém, 28.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 20.015/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Elza Franco).
Requerida: SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO LOUREIRO (Adv. )
Despacho: R.H. Como Requer. Belém, 28.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 20.016/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Elza Franco)
Requerida: SRA. MARIA ELIZA COSTA SAMPAIO (Adv. )
Despacho: R.H. Como Requer. Belém, 28.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.



Proc. nº 20.017/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA  
 Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Elza Franco)  
 Requerido: MANOEL P.M. OLIVEIRA (Adv. )  
 Despacho: R.H. Como Requer. Belém, 28.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 20018/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA  
 Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Elza Franco)  
 Requerido: ANASTÁCIO PRESTES DA SILVA (Adv. )  
 Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls. 2 e 3 dos autos, na forma da lei e do pedido. Belém, 28.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 132/84 de SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS.  
 Requerente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio K. Gomes)  
 Requerida: CARBAN COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA (Adv. Ione Arrais)  
 Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 28.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 15/85 de RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO.  
 Requerente: CARMITO CARNEIRO DE PINHU (Adv. Sérgio Guimarães Martins)  
 Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. )  
 Despacho: R.H. Em provas. Belém, 28.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 178/84 de CAUTELAR P/ PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA.  
 Requerente: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA (Adv. Airton Ribeiro)  
 Requerido: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA (Adv. )  
 Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 28.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 83/85 de MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO.  
 Impetrante: BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS S/A (Adv. Haroldo Silva)  
 Impetrado: DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE FURTO DE VEÍCULOS (DFV). (Adv. )  
 Despacho: R.H. Diga o Representante do Ministério Público. Belém, 27.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 48/85 de EXECUÇÃO  
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Sérgio Feitosa, Sérgio Lima e Fátima Pinheiro)  
 Executado: HIROFUMI YOKOYAMA (Adv. )  
 Despacho: R.H. A avaliação, desintrahando-se os petições de fls. 12 e 13 dos autos. Belém, 28.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 22/85 de MANDADO DE SEGURANÇA  
 Impetrante: EMPRESA DE EXPANSÃO REGIONAL LTDA-EMPER (Adv. Benjamin Rayol)  
 Impetrado: JORGE TADEU HOLANDA BARBOSA (Presidente da Comissão de Licitação, tomada de preço serem nº 020/84 (BANPARÁ). (Adv. )  
 Despacho: R.H. Diga a parte interessada após ser mais uma vez ouvido o R.O.M. Público, tudo em vista o estado do processo. Belém, 27.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 02 de Julho de 1985.

Ana Maria Melo-Castelo Branco de Carvalho.  
 Escrivã

## EDITAIS JUDICIAIS

15a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS DE JOANNA APOLINÁRIA PINTO, SEU ESPOSO SE CASADA FOR, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30(trinta) dias, CITE, JOANNA APOLINÁRIA PINTO, nacionalidade, profissão, residência e domicílio ignorados, seu esposo se casada for, ou seus herdeiros e sucessores, para responderem dentro do prazo legal de 15(quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1901 até a presente data, no valor de CR\$ 38.734(TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS) referentes ao terreno sito à Rua Santa Izabel, Icoaraci, 1º quarteirão, lote nº 3, perímetro compreendido entre as Trav. do Cruzeiro e Santa Rosa, com fundos projetados para a Rua 2 de Dezembro, medindo 6,00 metros de frente por 66,00 metros de fundos, com área de 726,00 m<sup>2</sup>, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora.-DESPACHO.-Publique-se Edital

tal pelo prazo de 30(trinta) dias, na forma da lei. Belém, 05.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda. Subscrevi. //

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

15a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, DE SEBASTIÃO CORRÊA DUARTE, SUA ESPOSA SE CASADO FOR, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30(trinta) dias, CITE, SEBASTIÃO CORRÊA DUARTE, nacionalidade, residência e domicílio ignorados, sua esposa se casado for, ou seus herdeiros e sucessores, para responderem, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem, a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1906 até a presente data, no valor de CR\$ 38.330(Trinta e Oito Mil, Trezentos e Trinta Cruzeiros) referentes ao terreno sito à Trav. 3 de Maio, Belém, perímetro compreendido entre a Av. Gentil Bitten-court e Pass. João Carvalho, com fundos projetados para a Trav. 9 de Janeiro, medindo 3,80 metros de frente por 85,08 metros de fundos, com área de 323,304 m<sup>2</sup>, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora.-DESPACHO.-Publique-se Edital na forma da lei, pelo prazo de trinta(30) dias. Belém, 05.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda. Subscrevi. //

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 15a. Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual Municipal e Autarquias.

15a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, DE MERGELINA JULIA DA CONCEIÇÃO, seu esposo se Casada for, Seus Herdeiros e Sucessores se for o caso, Na Forma Abaixo:

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da Lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30(Trinta) dias, CITE, MERGELINA JULIA DA CONCEIÇÃO, nacionalidade, profissão, residência e domicílio ignorados, seu esposo se casada for, seus herdeiros e sucessores se for o caso para responderem, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1908 até a presente data, no valor de CR\$ 38.734(Trinta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e quatro Cruzeiros) referentes ao terreno sito à Rua Matriz, atual Rua Coronel Juvêncio Sarmento 5º quarteirão, lote nº 13, Icoaraci, perímetro compreendido entre as Trav. São Roque e Itaboraí, com fundos projetados para a Rua Santa Izabel, medindo 11,00 metros de frente por 66,00 metros de fundos, com área de 726,00 m<sup>2</sup>, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora.-DESPACHO.-Publique-se Edital pelo prazo de trinta (30) dias na forma da lei. Belém, 24.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cida

de de Belém, Pará, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. // Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda. Subscrevi. //

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 15a. Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual Municipal e Autarquias.

15a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, DE ANNA FRANCISCA DOS SANTOS, SEU ESPOSO SE CASADO FOR, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO NA FORMA ABAIXO:

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da Lei,

FAZ SABER, aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30(trinta) dias, CITE, ANNA FRANCISCA DOS SANTOS, nacionalidade, profissão, residência e domicílio ignorados, seu esposo se casado for, ou no caso seus herdeiros e sucessores, para responderem, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1870 até a presente data, no valor de CR\$ 40.218 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS) referentes ao terreno sito à Trav. Lomas Valentinas, Belém, quarteirão nº 38, lote N, perímetro compreendido entre a Trav. Marques de Herval, onde dista 124,20 m e Pass. Adalgisa, onde faz ângulo, com fundos projetados para a Trav. Eneas Pinheiro, medindo 30,80 metros de frente por 71,50 metros de fundos, com área de 2.202,20 m<sup>2</sup>, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora.-DESPACHO.-Publique-se edital pelo prazo de trinta(30) dias, na forma da lei. Belém, 05.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. // Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda. Subscrevi. //

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda.

15a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, DE ANTONIO CÍCERO FERNANDES BELLO, SUA ESPOSA SE CASADO FOR, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO NA FORMA ABAIXO:

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30(trinta) dias, CITE, ANTONIO CÍCERO FERNANDES BELLO, nacionalidade, profissão, residência e domicílio ignorados, sua esposa se casado for, ou seus herdeiros e sucessores, para responderem dentro do prazo legal de 15(quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1908 até a presente data, no valor de CR\$ 38.733(TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS) referentes ao terreno sito à Trav. Souza Franco, Icoaraci, 5º quarteirão, lote nº 5, perímetro compreendido entre as Ruas Juvêncio Sarmento e Santa Izabel, com fundos projetados para a Trav. Berredos, medindo 11,00 metros de frente por 66,00 metros de fundos com área de 726,00 m<sup>2</sup>, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora.-DESPACHO.-Publique-se edital pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei. Belém, 05.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública, Estadual, Municipal e Autarquias. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos doze dias do mês de junho do ano de



mil novecentos e oitenta e cinco. Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda, Subscrevi.

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda.

15a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE JOSÉ FELIX DA PAIXÃO, SUA ESPOSA SE CASADO POR SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, JOSÉ FELIX DA PAIXÃO, nacionalidade, profissão, residência e domicílio ignorados, sua esposa se casado for, ou seus herdeiros e sucessores, para responderem dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1901 até a presente data, no valor de CR\$ 38.734 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS) referentes ao terreno sito à Trav. Souza Franco, Icoaraci, 6º quarteirão, lote nº 2, perímetro compreendido entre as Ruas 2 de Dezembro e Santa Izabel, com fundos projetados para a Trav. dos Berredos, com área de 726,00 m², sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos Réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. -DESPACHO.- Publique-se edital pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei. Belém, 05.06.85 Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda, Subscrevi.

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias

15a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE JOÃO HENRIQUES MATTOS GUERREIRO, SUA ESPOSA SE CASADO FOR, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, JOÃO HENRIQUES MATTOS GUERREIRO, nacionalidade, profissão, residência e domicílio ignorados, sua esposa se casado for, ou seus herdeiros e sucessores, para responderem dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1863 até a presente data, no valor de CR\$ 38.490 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS) referente ao terreno sito à Rua São Miguel, Belém, quarteirão V, perímetro compreendido entre as Trav. Padre Butiquio e Apinagés, com fundos projetados para a Rua S. Silvestre, medindo 11,00 metros de frente por 44,00 metros de fundos, com área de 484,00 m², sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos Réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. -DESPACHO.- Publique-se Edital pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei. Belém, 05.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor, e para um só efeito que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda, Subscrevi.

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

EXT. 5256 REG. 14910 DIA. 08/07/85

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA  
OFICIAL EFETIVO

Existem neste Cartório de protestos de títulos, Rua Manoel Rato, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados dos que não foram localizados: DP-MILTON FERREIRA DAS CMOAS-CR-227.500/NP-JAIME RAIMUNDO DA SILVA-CR-266.032/DP-AUTO MANUTENÇÃO IND COM REP LTDA-CR-8.126.000/NP-RAIMUNDO T. TRINDADE-CR-196.460/TP-ORLANDO G. RODRIGUES-CR-1.627.500/DP-MANOEL FERREIRA DIAS & IRMÃOS-CR-3.307.666/DP-HERMINIO F.S. BRANCO-CR-5.500.000/DP-SUPERMERCADO ABRAÃO LTDA-CR-1.752.880/DP-INTERM. EXP IMP LTDA-CR-1.088.000/DP-DIST SILMAR LTDA-CR-675.700/CR-4.358.300/NP-AZANOR FAVANHO DA SILVA-CR-3.100.000/DP-BAZAR E PAPELARIA T G F LTDA-CR-3.882.190/DP-M P COELMO-CR-250.000/DP PEDRO DIAS NETO-CR-235.000/DP-EDMUNDO BINOES-CR-12.500.000/DP INTER INST TEG LTDA-CR-573.716/DP-MARIA HEUSA F. FONSECA-CR-10.010.985/DP-GERVANA AMARO SANTINO-CR-1.727.224/DP-ELIEZER SAMANTINO-CR-1.727.224/DP-C A M GONCALVES-CR-1.764.510/DP-DEBORA BUENO-CR-250.000/DP-SANTOS PINHO-CR-1.254.000-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 05 de julho de 1985.

T.05692 REG.14905 DIA.08/07/85

## JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O doutor CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada INCON-INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1a.JCJ-617/85, em que é reclamante PAULO PALHEIRA RODRIGUES, para ciência de que em audiência do dia 07 de junho de 1985, o Excmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência, proferiu a seguinte decisão, nos autos do referido processo: RESOLVE ESTA 1ª JUNTA, POR UNANIMIDADE, EXCLUIR A SEGUNDA RECLAMADA DA ELIDE CONSTRUÇÃO-ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, E CONDENANDO A PRIMEIRA RECLAMADA - INCON-INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA., A PAGAR O QUE POR CONTRATO EM LIQUIDADAÇÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, DEVENDO DEPOSITAR GUIAS DO FGTS PELO CÓDIGO "01", PAGANDO SEUS ACRESCIMOS LEGAIS DEVEN DO A SECRETARIA REITIFICAR A ANOTAÇÃO DE CTFS DE ACORDO COM A INICIAL. IMPROCEDENTES AS DEMANDAS PARCELAS.

Custas pela Primeira Reclamada sobre a importância de CR\$-800.000, na quantia de CR\$-52.918.

Custas pelo reclamante sobre a importância de CR\$-200.000, na quantia de CR\$-29.073, a quem a Junta concede isenção. Notifique-se a reclamada Revel.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro Primeiro, na sede desta Junta, digo, Travessa D. Pedro Primeiro, na 750-3ª bloco, 2ª andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, eu, Teodora R.G. Fernandes, Aux. Juiz, presente, e eu, Delphinus Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O J U I Z:

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA  
Juiz do Trabalho, Substituto

REG:9990

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIEREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 19 DE JULHO DE 1985, ÀS DEZ-SETE HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO 1, Nº 750, 3ª ANDAR, SERÃO LEVADOS A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA DE ARREMATACÃO, A QUEM OPERECER O MAIOR LANCE OS BENS PENHORADOS NA EXECUÇÃO MOVIDA POR ERNESTINO DOS SANTOS GUEDES E OUTROS CONTRA RAIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, BENS ESSES ENCONTRADOS À RUA SIQUEIRA MENDES, 930 - S-TALEIRO BRILHANTE E QUE SÃO OS SEGUINTE:

UM NAVIO MOTOR CARQUEIRO, CASCO DE FERRO, CABINE DE MADEIRA, CLASSE DIVISÃO E SUBDIVISÃO: E-2-A, INC nº83, DENOMINADO RIO TAPAJÓS, COM MOTOR SCANIA À ÓLEO DIESEL 14674-TIPO DS-1.11 R2A E MOTOR M.V.M. TIPO D 225.8, Nº. 2506.03488, E GERADOR DE ENERGIA MARCA TOCHIBA, 60KVA Nº 102890, VALOR DE CR\$-50.000-CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFINADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA, Belém, 20 de junho de mil novecentos e oitenta e cinco. Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda, Subscrevi.

JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ, TBC. JUDICIÁRIO, DA TILOGRAFIA E EU, MARIA LUIZA

NOBRE DE BRITO, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI. /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

MARCO ANTONIO DA SILVA  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
JUIZ PRESIDENTE

REG.9992

0613

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a senhora DEU ZARINA DE NAZARÉ ROSA CHERMONT, com endereço incerto e não sabido, reclamante-exequente no Processo nº 3ª JCJ-213/77, em que é reclamada-executada AGRICOLA INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A - AGRISAL, de classe dos Embargos de Terceiro, no referido Processo, cujo embargante é Armando Teixeira Soares, e embargado Marlene Antonia Pinto da Silva, nos seguintes termos: "PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO. Custas sobre CR\$25.000.000 valor da avaliação, na quantia de CR\$-547.066. INTI ME-SE." Capanema, 03.06.1985. a) Antonio Soares Araújo, Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Capanema.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 01 de julho de 1985.

JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, Diretor de Secretaria, em substituição. REG.10018

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.463

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº1734/85,

### RESOLVE:

conceder, de acordo com os arts. 88, I e 97 da Lei nº1.711/52 e Laudo Médico nº159/85, expedido pela Delegacia Federal de Saúde, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06.05. a 04.07.85, à funcionária CARMECITA PEREIRA VIEIRA, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupando a função gratificada de Chefe do Serviço Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.464

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº2442-85,

### RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei de nº1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o período de 14 a 17.06.85, no qual faltou ao serviço a funcionária SELMA DE JESUS DA SILVA AMAZONAS, servidora da Secretaria de Segurança Pública (SEGUP), ora à disposição da Justiça Eleitoral, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

REG.10006

ATO Nº 3.465

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº2542/85,

### RESOLVE:

antecipar as férias regulamentares relativas ao exercício de 1985, da funcionária IVANY SANTANA PINHEIRO GUEDES, servidora da Prefeitura Municipal de Belém, ora à disposição da Justiça Eleitoral, para serem gozadas a partir de 01 de julho próximo, fixadas anteriormente pelo Ato nº3.315, para o período de 01 a 30.10.85.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente



ATO Nº 3.466

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

designar a funcionária CÉLIA MAIA KOURI, Técnico Judiciário, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, titular da Chefia dos Serviços Gerais, para acumular os serviços do Setor de Comunicação e Documentação, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 28 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.467

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

designar o funcionário ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, Agente de Portaria, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, para responder pela Chefia do Setor de Arquivo e Portaria, durante o impedimento do respectivo substituto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 28 de junho de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.468

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

designar o funcionário RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, para responder pela Chefia do Serviço de Material, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 28 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.469

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e considerando a necessidade de serviço,

## RESOLVE:

designar o Dr. PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Diretor de Secretaria, lotado na Secretaria de Coordenação Administrativa, para responder cumulativamente, durante o período de férias regulamentares das respectivas titulares, pelos expedientes:

- da Secretaria de Coordenação Eleitoral;
- do Serviço Financeiro, em virtude de não haver no Quadro Permanente da Secretaria deste TR, outro funcionário na categoria de contador, devidamente registrado no CRC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 28 de junho de 1985.

REG.10006 STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.470

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno, e por conveniência do serviço,

## RESOLVE:

lotar o funcionário WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, Agente Administrativo, classe "A", no Cartório da 30ª Zona Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 28 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.471

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e em cumprimento to a decisão desta Corte, em sessão de 28.06.85,

## RESOLVE:

designar os Juizes não titulares de Vara, da Capital, para responderem pelo expediente eleitoral das referidas Zonas, durante o afastamento dos respectivos titulares, em gozo de férias regulamentares:

- Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA para a 1ª Zona - Belém;
- Dra. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO para a 28ª Zona - Belém;
- Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL para a 29ª Zona - Belém;
- Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES para a 30ª Zona - Belém;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.472

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e em cumprimento a decisão desta Corte, em sessão de 28.06.85,

## RESOLVE:

designar a Dra. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito não titular de Vara, da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 10ª Zona - Muana, durante o afastamento da titular, em gozo de licença-saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.473

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº2539-85,

## RESOLVE:

conceder, de acordo com os arts. 88, I e 97 da Lei nº 1.711/52, licença para tratamento de saúde, no período de 25.06 a 03.07.85, ao funcionário MIGUEL CONCEIÇÃO PAULA, Motorista Oficial, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

REG.10006

ATO Nº 3.474

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº2497-85,

## RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.771/52, como licença para assistir pessoa da família, o período de 17 a 19.06.85, no qual faltou ao serviço a funcionária MARIA CLÉA DA SILVA, requisitada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SENEC), ora à disposição da Justiça Eleitoral, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

## ERRATA

Ato nº3.459, de 19.06.85- Publicado D.O.E. de 25.06.85, pg. 18 onde se lê: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital, ... leia-se: Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, em ....

ATO Nº 3.475

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art.

74. do Decreto-Lei nº 200/67,

## RESOLVE:

conceder a ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, Agente de Portaria, classe "B", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., respondendo pela Chefia do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$200.000 (Duzentos Mil Cruzeiros), para ser aplicado durante o mês de Julho corrente, em Despesas Mútuas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 30.00-Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 7.276, de 10.12.84).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 1º de julho de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.341 DE 30 DE JUNHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 6.281, de 09 de maio de 1985, que designou MARIA JOSÉ PONTES AZEVEDO, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Inspeção e Auditoria (TC-DAI-020.2), no período de 06 de maio a 31 de agosto de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.342 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Inspeção e Auditoria da 7ª. Divisão (TC-DAI-020.2-NS), durante o impedimento da titular SELMA DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO PAIXÃO, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.343 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária EDILETE DE ALMEIDA FER NANDES, para exercer em substituição a função de Chefe de Expediente do Departamento Técnico (TC-DAI-020.2-NM), durante o impedimento do titular ALEXANDRE ANTONIO ALMASSY, no período de 10.07 a 30.07.85.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.344 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária JURACY PINHEIRO BRASIL para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Controle Municipal da 4ª. Divisão (TC-DAI-020.2-NM), durante o impedimento da titular RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.345 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária VERA LÚCIA VALENTE DA SILVA, para exercer em substituição a função de Diretora da 3ª. Divisão (TC-DAI-020.3-NM), durante o impedimento da titular NOEMIA SIDRIM FRANCO, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.



Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.346 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA FILHO, para exercer em substituição a função de Diretor da 6ª. Divisão (TC-DAI-020.2-NM), durante o impedimento da titular WANDA CASTELO BRANCO DE MELO, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.347 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária MARIA DE NAZARÉ NEVES RODRIGUES, para exercer em substituição, o cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior (TC-NS-02) durante o impedimento da titular DARCI RISSINIO FERREIRA DA SILVA, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.348 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária MARIA DE LOURDES RODRIGUES LOBÃO, para exercer em substituição, a função de Assistente do Diretor Geral de Controle Externo (TC-DAI-020.3-NM), durante o impedimento da titular MARIA DAS GRAÇAS TAVARES BRASIL, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.351 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária CECÍLIA MAGNO FELIZ, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor Auxiliar da Auditoria (TC-DAI-020.2), durante o impedimento do titular ANASTÁCIO TRINDADE CAMPOS, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.353 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária FÁTIMA DO ROSÁRIO VALOIS DO NASCIMENTO, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Controle Estadual da 3ª. Divisão (TC-DAI-020.2-NM), durante o impedimento da titular VERA LÚCIA VALENTE DA SILVA, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.357 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária MARIA ALMEIDA BEZERRA, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Pesquisas e Informações da DIC (TC-DAI-020.2) durante o impedimento da titular MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.355 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor Auxiliar da Secretaria (TC-DAI-020.2-NM) durante o impedimento da titular CELINA DE AMORIM SEGOVICH, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.354 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária JOSEFA MELO DE CARVALHO, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Receita Estadual (TC-DAI-020.2-NS), durante o impedimento da titular JOSÉLIA PESSOA NEVES, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.359 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário ALCIDES GAMA DAS NEVES, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Assessor Contábil (TC-NS-02), durante o impedimento da titular MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.360 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária CELINA SARMENTO DA SILVA, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Assessor Adjunto (TC-NM-08), durante o impedimento da titular MÁRCIA DA SILVA FIGUEIREDO, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.373 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária MARIA JOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Chefe de Contadoria (TC-NM-08), durante o impedimento da titular NAZARÉ MELO DA COSTA, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.366 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária ANA IZABEL NEVES SIQUEIRA, para exercer em substituição a função de Assistente do Presidente (TC-DAI-020.3-NM), durante o impedimento do titular JOSÉ DO NAZARENO MARQUES, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.364 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, PATRICIA REGINA ALEIXO FARIAS, para exercer em substituição a função de Assistente do Diretor do Departamento de Administração (TC-DAI-020.3

NS), durante o impedimento do titular JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.367 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, MARIA CRISTINA PINA GALVÃO, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Assistente de Direção (TC-NM-08), durante o impedimento da titular SADA TUMA DA SILVA, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.350 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária JOSÉLIA PESSOA NEVES, para exercer em substituição, a função de Diretora da 2ª Divisão (TC-DAI-020.3-NS), durante o impedimento da titular DIA MARIA CAVALCANTE MELO, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.356 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO, para exercer em substituição, o cargo em Comissão de Assessor Adjunto (TC-NM-08), durante o impedimento da titular ROSA HELENA DOS SANTOS MARTINS, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.365 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário JÂNIO CARLOS MARTINS CARDOSO, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Chefe da Tesouraria (TC-NM-08), durante o impedimento do titular BENEDITO GERSON LOPES DA SILVA VEIRA, no período de 01 a 30.07.85.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.369 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário REYNALDO MARTINS, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Transportes (TC-NM-8), durante o impedimento do titular LAZARO MONTEIRO LOPES, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.370 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária IRACEMA DANTAS MARTINS, para exercer em substituição o cargo de Técnico em Processamento de Dados (TC-AC-11) durante o impedimento da titular MARIA DAS DORES FELIZ PAIXÃO, no período de 01 a 30.07.85.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

0615



## Concluído o projeto da ponte

O anúncio foi feito pelo vice-diretor do DER, Antonio Pedro Vianna: até outubro, terão início as obras de construção da ponte ligando Icoaraci e Outeiro, através do Furo do Maguari. Mas isto depende de financiamento a ser conseguido pelo Governo do Estado. O projeto já se encontra com o governador Jader Barbalho, devidamente aprovado pelos órgãos competentes do Ministério da Marinha e do próprio órgão.

A ponte terá uma extensão de 660 metros, devendo ser erguida na área que dá acesso à base do Centro de Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar - Cfp. Terá a sua base em estrutura de concreto armado, enquanto que a superestrutura será de ferro. O acesso do vão, que corresponde à pista de rolamento, vai dar acesso para dois veículos trafegando em ambos os sentidos.

### IMPORTÂNCIA

De acordo com o vice-diretor do DER, a ponte ligando Outeiro a Icoaraci é de maior importância econômica para aqueles dois distritos. Inclusive, servirão como pólo de abertura para o turismo interno, diante das praias existentes na área. Por outro lado, o projeto original da ponte foi modificado para atender as exigências do Ministério da Marinha, principalmente no que concerne à segurança e altura, de modo a não prejudicar a navegação fluvial no Furo do Maguari.

Os serviços de sondagem foram concluídos, estando o DER dependendo apenas dos recursos necessários para iniciar as obras. Os financiamentos para o importante empreendimento estão a nível de Governo do Estado, tendo o DER cumprido a primeira etapa do projeto, que é de inteira iniciativa do governador Jader Barbalho.

### ICOARACI

O agente municipal de Icoaraci/Outeiro, Manoel Dias garantiu todas as facilidades para os veranistas que deram preferência para esses dois balneários, principalmente nos fins de semana, quando maior é a demanda. E ressaltou que o maior problema reside justamente na limpeza. No entanto, para que a eficiência do serviço seja eficiente, foi aumentado o efetivo de homens encarregados de manter as praias limpas.

Quanto aos barraqueiros, estes deverão obedecer as normas ditadas pela fiscalização da Agência Distrital, que estará atenta para evitar abusos, comuns nesta época.

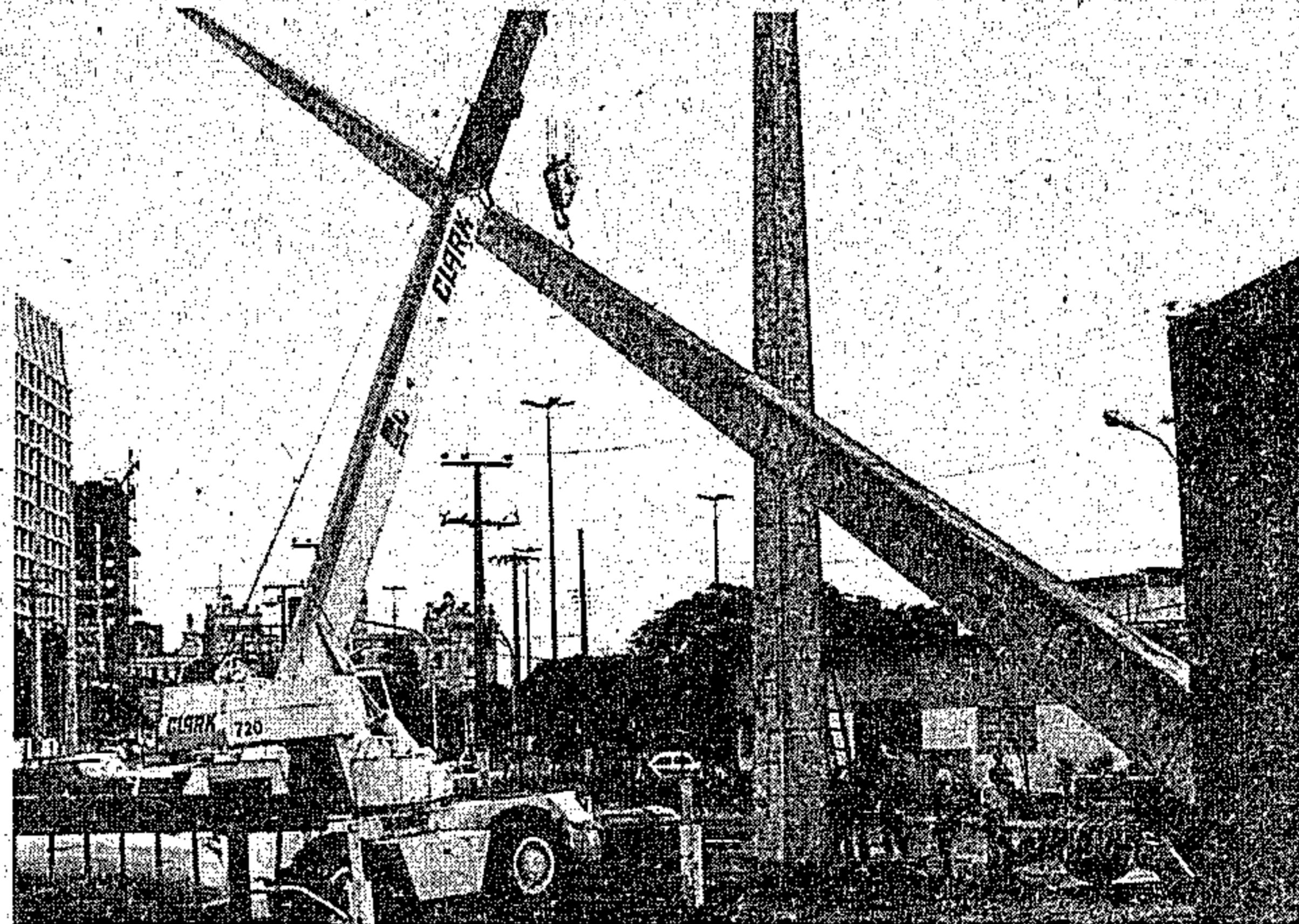
# Planejamento financeiro do setor elétrico em discussão

As principais autoridades da área econômico-financeira vinculada ao setor elétrico brasileiro estarão em Belém à partir do próximo dia 22 do corrente, onde participará do I SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO que tem a coordenação da Celpa e o patrocínio da Aedenne - Associação das Empresas Distribuidoras de Eletricidade do Norte e Nordeste, através do seu Comitê Econômico Financeiro.

O objetivo principal do evento é ampliar o intercâmbio de informações entre as áreas econômico-financeiras das Empresas situadas nestas duas importantes regiões do país, visando aprimorar os conhecimentos já existentes. É esperado, como resultado do Seminário, que, do convívio entre Empresas, Órgãos do Governo Federal e Estadual, presentes na oportunidade, sejam identificados os pontos de estrangulamento, que atualmente ocorrem no cotidiano de nossas empresas, e, com base nas propostas e alternativas surgidas no decorrer do evento, seja elaborado um documento que possibilite à Aedenne posicionar-se nas tomadas de decisão sob o enfoque regionalizado de problemas comuns.

### PROVIDÊNCIAS

O I Seminário Econômico Financeiro de Planejamento, será realizado no período de 22 a 26 de julho, tendo como local o auditório do BASA, no edifício sede da Av. Presidente Vargas. A Celpa como coordenadora desse importante evento do setor, através de sua Diretoria Econômico-Financeira, tendo a frente o Eng.º Arlindo Ferreira dos Santos, vem tomando todas as providências para o êxito



Enquanto isso, a Celpa melhora o sistema de distribuição de energia

do encontro que reunirá em Belém, as principais autoridades de órgãos como Eletrobrás; Sest; Bndes; Seplan-Pr; Finame; Finep; BNH; Dnaee e Ministério das Minas e Energia, que deverá estar entre nós possivelmente, na pessoa do titular o engenheiro e Ministro Aureliano Chaves e Assessores.

### O PROGRAMA

Dia 22 - Abertura Solene, às 8 horas; Palestra-Eletrobrás, às 10:15 hs; Almoço às 11:30; Palestra Bndes/Finame/BNH, às 14 horas e Palestra Finep, às 16:15. Dia 23 - Exposição-Eletropaulo: "Sistemática Planejamento Econômico Financeiro"; durante todo o horário da manhã; à tarde, às 14 horas - Tema I - Sest (Programa de Dispendios Globais); às 16 horas, após o intervalo, o Tema será debatido. Dia 24 -

8 horas, Tema II - Coelba (Elaboração de Projetos para Financiamentos); às 10 horas, o intervalo e em seguida, o Debate do Tema II. Às 14 horas, o Tema III - Celpe (Orçamento-Programa); às 16 horas intervalo e em seguida os debates para o Tema III. Dia 25 - 8 horas, Tema IV - Celpa (Sistemática para Captação de Recursos); intervalo às 10 horas e em seguida, às 10:15, início do Debate para o Tema IV. Às 11:30, o Almoço e reinício dos trabalhos, às 14 horas, haverá Discussão em Grupo e Formulação de Propostas. Para o dia 26, na sexta-feira, às 8 horas, Discussão em Plenário, Formulação de Documento Final e Encerramento. Após o almoço, será cumprida uma programação Turística e Cultural.

## Cosanpa garante abundância

A Cosanpa - Companhia de Saneamento do Pará, objetivando este período de férias, reforçou o seu sistema de abastecimento de água para Salinas e Mosqueiro. Diante disso, a empresa solicita a colaboração dos usuários que se deslocaram para esses balneários, no sentido de evitar gastos excessivos e desnecessários, desta maneira contribuindo para que o serviço não sofra interrupção durante o dia e a noite.

A programação da Cosanpa englobando os pontos mais procurados para a temporada de verão, incluiu o reforço de pessoal. Em Salinas, haverá cinco funcionários, em Mosqueiro igual número, e Marudá com três. De acordo com o presidente Haroldo Araújo, a causa da complementação está ligada à oferta de um melhor atendimento aos usuários. Diante disso, a Cosanpa adquiriu novos equipamentos, como conjuntos de motor bomba, que foram instalados em substituição aos que apresentavam defeito ou não estavam sendo utilizados.



Haroldo Araújo, presidente da Cosanpa

Salvaterra e Soure não terão tratamento diferenciado neste verão. O abastecimento está garantido, concorrendo para facilitar as férias do usuário. Os pedidos de ligações, assistência técnica na tubulação doméstica e aviso de

rompimento ocasionais da tubulação de rua, devem ser feitos para estes postos: Mosqueiro, praia do Murubira; Salinas, av. Júlio Cesar, 995; em Marudá, na rua principal; em Soure, Terceira rua 1021, e em Salvaterra, travessa Vitor Engelhard.

### ENERGIA ELÉTRICA

A Celpa garantiu que o sistema de distribuição de energia elétrica atenderá satisfatoriamente todos os balneários da região do Salgado, Mosqueiro, Marajó e zona Bragantina, pontos tradicionais de convergência dos veranistas. Entretanto, a única pendência seria uma ocasional falta de combustível para a geração de energia térmica em Soure, mas este problema é considerado remoto, posto que a empresa a reserva de potência na área é igual à capacidade instalada, que é de 1.256,25 kw. Além da certeza do fornecimento de luz durante as 24 horas, funcionários da Celpa estarão a postos para qualquer emergência.